



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2015

O procedimento licitatório obedecerá, ao disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e suas alterações, Decreto nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, e suas alterações, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como as condições estabelecidas neste Edital, anexos e Decretos Municipais nº 591/05, de 31 de maio de 2005, nº 672/07, de 03 de janeiro de 2007 e nº 1042/13 de 25 de março de 2013, bem como a Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e demais atualizações.

OBJETO

A presente licitação tem por objeto a Aquisição de veículo camionete motor diesel no chassi com carroceria para 1500 kg, veículo tipo van com motor diesel e capacidade de transporte de 16 passageiros, ambulância montada sobre veículo diesel com 2 macas, 02 veículos tipo pick-up cabine dupla para 5 passageiros, caminhão 4 x 2 diesel para PBT 14.000 kg e motorização de 180 CV equipado com coletor compactador de lixo, máquina pá-carregadeira sobre rodas 6 cilindros, caminhão 4x2 diesel para PBT 9000 kg e motorização 160 CV equipado com carroceria de madeira e guindaste veicular, todos novos, zero km (zero hora) para utilização em diversos Departamentos da Municipalidade.

ANEXOS

- Anexo I - Modelo referencial de instrumento de Credenciamento;
- Anexo II - Modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de Habilitação;
- Anexo III - Modelo de Proposta;
- Anexo IV - Modelo de Declaração que não emprega menores;
- Anexo V - Modelo de Declaração de Fato Impeditivo;
- Anexo VI - Termo de Referência / Descrição Técnica;
- Anexo VII - Minuta do Contrato;
- Anexo VIII - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Anexo IX - Recibo de retirada de edital pela internet;

ÍNDICE

- | ITEM | ASSUNTO |
|------|---|
| 1 - | OBJETO |
| 2 - | DAS ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DE FORNECIMENTO |
| 3 - | CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO |
| 4 - | DO CREDENCIAMENTO |
| 5 - | DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E SEU CONTEÚDO |
| 6 - | DO PREÇO |
| 7 - | DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO |
| 8 - | PROCEDIMENTOS |
| 9 - | DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS |
| 10 - | IMPUGNAÇÃO DO EDITAL |
| 11 - | RECURSOS FINANCEIROS |
| 12 - | DO CONTRATO |
| 13 - | DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS |
| 14 - | DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA |
| 15 - | CONDIÇÕES DE PAGAMENTO |
| 16 - | DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS |
| 17 - | INFORMAÇÕES |
| 18 - | DISPOSIÇÕES GERAIS |
| 19 - | DO FORO |

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGOEIRA: Juliana Durau Pires da Costa

EQUIPE DE APOIO: Rosemeire Vieira dos Santos Pereira, Jailton Pereira dos Santos e Anésia Vieira Alves.

- Todos designados pela Portaria n.º 0663/15, de 13 de outubro de 2015.

- e-mail: comprascajati@hotmail.com

P. P.
106/2015

Página 1 de 59

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2015 PROCESSO Nº 042807/2015

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **menor preço por Lote**, para **Aquisição de veículo camionete motor diesel no chassi com carroceria para 1500 kg, veículo tipo van com motor diesel e capacidade de transporte de 16 passageiros, ambulância montada sobre veículo diesel com 2 macas, 02 veículos tipo pick-up cabine dupla para 5 passageiros, caminhão 4 x 2 diesel para PBT 14.000 kg e motorização de 180 CV equipado com coletor compactador de lixo, máquina pá-carregadeira sobre rodas 6 cilindros, caminhão 4x2 diesel para PBT 9000 kg e motorização 160 CV equipado com carroceria de madeira e guindaste veicular, todos novos, zero km (zero hora) para utilização em diversos Departamentos da Municipalidade.** O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com o Decreto Municipal nº 591/05, de 31 de maio de 2005, 672/07 de 03 de janeiro de 2007, nº 1042/13 de 25 de março de 2013 e nº 1059/13 de 16 de agosto de 2013, às Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto 2000, publicado no D.O.U. de 09 de agosto de 2000 e suas alterações, Decreto nº 7892/2013 de 25 de janeiro de 2013, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como a Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e demais atualizações.

OBTENÇÃO DO EDITAL: Gratuitamente através do site: www.cajati.sp.gov.br ou no Departamento de Compras / Licitações da Prefeitura do Município de Cajati, localizada na Rua Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP, telefax: (13) 3854-8700 das 10:00 às 14 horas e 30 minutos – Valor da Pasta: R\$ 11,69 (onze reais e sessenta e nove centavos).

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e nos seguintes anexos que o integram:

- Anexo I – Modelo referencial de instrumento de Credenciamento;
- Anexo II – Modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Proposta;
- Anexo IV – Modelo de Declaração que não emprega menores;
- Anexo V – Modelo de Declaração de Fato impeditivo;
- Anexo VI – Termo de Referência / Descrição Técnica;
- Anexo VII – Minuta do Contrato;
- Anexo VIII – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Anexo IX – Recibo de Retirada de edital pela Internet.

1 – OBJETO

- 1.1. Aquisição de veículo camionete motor diesel no chassi com carroceria para 1500 kg, veículo tipo van com motor diesel e capacidade de transporte de 16 passageiros, ambulância montada sobre veículo diesel com 2 macas, 02 veículos tipo pick-up cabine dupla para 5 passageiros,

P. P.
106/2015

Página 2 de 59

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP
Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



caminhão 4 x 2 diesel para PBT 14.000 kg e motorização de 180 CV equipado com coletor compactador de lixo, máquina pá-carregadeira sobre rodas 6 cilindros, caminhão 4x2 diesel para PBT 9000 kg e motorização 160 CV equipado com carroceria de madeira e guindaste veicular, todos novos, zero km (zero hora) para utilização em diversos Departamentos da Municipalidade, por meio de sistema Presencial.

2 – DAS ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DE FORNECIMENTO

2.1. A entrega dos veículos/equipamentos deverá ser efetuada conforme Termo de Referência (Anexo VI) na Garagem Municipal, localizada na Rua Frutuoso Pereira de Moraes, s/nº (ao lado do Almoxarifado Municipal) – Bairro Bico do Pato – Cajati – SP, no horário das 13:30 às 17:00 horas.

3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão as empresas que:

3.1.1. Desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

3.1.2. Atendam às exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto à documentação requerida.

3.1.3. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

3.1.3.1. **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06 e demais atualizações, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VIII deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

3.1.3.1.1. **Para a obtenção dos benefícios requeridos no item 3.1.3.1, as licitantes deverão apresentar documentos que comprovem que as mesmas se encontram enquadradas no porte de Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), juntamente com a Declaração solicitada no item 3.1.3.1, FORA dos envelopes Documentação e Proposta.**

3.1.3.2.1. Para as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) fica ressalvado o disposto nos art. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006 e demais atualizações, sendo que o não cumprimento do disposto nesta lei poderá acarretar as sanções e penalidades previstas no art. 81 da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

3.1.3.2.2 Entende-se por Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), àquelas enquadradas nos limites determinados no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e demais atualizações, a saber:

a) no caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

P. P.
10/6/2015

Página 3 de 59

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



- b) no caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

3.1.3.2.3. Considera-se receita bruta, para fins do disposto no caput do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e demais atualizações, o produto de venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1. Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução.

3.2.2. Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

3.2.3. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição.

3.2.4. Estrangeiras que não funcionem no País.

4 - CREDENCIAMENTO

4.1. No dia, horário e local estabelecido no item 7.1 deste edital, serão realizados, em sessão pública, os credenciamentos dos representantes das licitantes, o recebimento dos envelopes “proposta comercial” e “documentação” e a Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

4.1.1. Não será admitida a participação de licitante retardatária, a não ser como ouvinte.

4.1.2. Será considerada retardatária a empresa, cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após o credenciamento.

4.2. Aberta a sessão, o representante legal da licitante deverá credenciar-se junto ao Pregoeiro, devidamente munido de instrumento que o legitime a participar do **PREGÃO** e de sua cédula de identidade ou outro documento equivalente.

4.2.1. **O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:**

4.2.1.1. **Instrumento público ou particular com firma reconhecida**, pelo qual a empresa licitante tenha outorgado poderes ao credenciado para representá-la em todos os atos do certame, em especial para formular ofertas e para recorrer ou desistir de recurso (vide modelo referencial constante do anexo D).

P. P.
10/6/2015



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



- 4.2.1.2. **Cópia do contrato ou estatuto social da licitante**, quando sua representação for feita por um de seus sócios, dirigentes ou assemelhados, acompanhado da ata de eleição da diretoria, em se tratando de sociedade anônima.
- 4.2.2. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena de exclusão sumária das representadas.
- 4.2.3. Os documentos supra-referidos poderão ser apresentados no original ou por cópia autenticada, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do competente processo administrativo.
- 4.2.3.1. Excepcionalmente, serão aceitos para fins de credenciamento, documentos enviados via fax, dentro do período de credenciamento, ficando a empresa responsável pelo envio do original em até 48 (quarenta e oito) horas após a sessão pública do pregão, sob pena de **INABILITAÇÃO** da empresa.
- 4.2.4. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa, que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.
- 4.3. O licitante que não pretenda credenciar representante para praticar atos presenciais, poderá encaminhar os envelopes “Proposta” e “Documentação” e, em terceiro envelope, devidamente identificado (ou avulsos), a **DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** (Anexo II) e a **DECLARAÇÃO DE ME/EPP** (Anexo VIII), se for o caso, por correio ou diretamente na seção de Protocolo, até o prazo e atendidas as condições estabelecidas neste edital.

5 – APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E SEU CONTEÚDO

- 5.1 - No ato de credenciamento, o representante de cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, 2 (dois) envelopes, fechados e indevassáveis, conforme abaixo relacionado e ainda **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo constante no Anexo II ao Edital, que deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 01 e 02:**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP
PROCESSO Nº 042807/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2015

O primeiro com o subtítulo ENVELOPE Nº 01 “PROPOSTA”

O segundo com o subtítulo ENVELOPE Nº 02 “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

- 5.1.1. Os envelopes deverão estar subscritos com a titulação de seu conteúdo, nome e endereço da empresa, número do **PREGÃO** e número do processo administrativo.

P. P.
106/2015

Página 5 de 59

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



5.1.2. Após a entrega dos envelopes, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5.2. O **envelope nº 1** conterà a proposta comercial, que deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, sem rasuras ou emendas, devendo seguir necessariamente o modelo-padrão consistente do anexo III deste edital.

5.2.1. As propostas deverão ser apresentadas contemplando o **valor(es) do(s) veículo(s)**, com a inclusão de todos os custos operacionais de seu transporte e os tributos eventualmente incidentes, bem como as demais despesas diretas e indiretas, não cabendo à Municipalidade nenhum custo adicional, incluso a montagem dos mesmos.

5.2.1.1. **As licitantes deverão anexar às respectivas propostas, informações adicionais através de catálogos técnicos, e/ou outros elementos técnicos elucidativos, que forneçam um maior detalhamento do veículo ofertado em sua proposta (no que se aplicar: composição, medidas, capacidade, potência etc.) de maneira a demonstrar que o veículo cotado atende às especificações técnicas solicitadas.**

5.2.2. Ser apresentada com cotação de preços definida no objeto deste Edital e no Anexo VI (Termo de referência / Descrição Técnica), em moeda corrente nacional (R\$ - com até duas casas decimais), expressa em algarismos e por extenso, itens básicos para apresentação da proposta.

5.2.3. Constar preço unitário e total, conforme modelo de planilha, Anexo III deste edital. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.

5.2.4. Declarar expressamente que nos preços contidos na proposta estão incluídos todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

5.2.5. Constar oferta firme e precisa, sem alternativa de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

5.2.6. Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da Proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o fornecimento ser efetuado a Prefeitura do Município de Cajati sem ônus adicionais.

5.2.7. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.2.8. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e nos seus anexos.

P. P.
10/6/2015

Página 6 de 59

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



5.3. O envelope nº 2 deverá conter a documentação relativa à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e ao cumprimento do disposto no art.7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, em conformidade com o previsto a seguir:

5.3.1 - Habilitação Jurídica:

5.3.1.1 - **Registro comercial**, no caso de empresa individual.

5.3.1.2 - **Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

5.3.1.3 - **Inscrição do Ato Constitutivo** no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício.

5.3.1.4 - **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Observação: A licitante fica dispensada da apresentação dos documentos de nºs 5.3.1.1, 5.3.1.2, 5.3.1.3 ou 5.3.1.4, caso já tenham apresentados os mesmos quando do credenciamento junto ao Pregoeiro.

5.3.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista:

5.3.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J);

5.3.2.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal se houver, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente Licitação;

5.3.2.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Licitante, ou de outra equivalente, na forma da Lei;

5.3.2.4 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

5.3.2.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do [Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. \(Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011\)](#)

5.3.3. Qualificação Econômica Financeira

5.3.3.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

P. P.
10/6/2015

Página 7 de 59

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



5.3.4. Qualificação Técnica

5.3.4.1. **Declaração, sob as penas da lei, de que a proponente não foi declarada inidônea**, bem como não está cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitações, junto a órgãos da Administração Pública, direta, indireta ou fundacional, em virtude de contratos firmados anteriormente. Declarando ainda que não há nenhum fato impeditivo de sua participação na presente licitação.

5.3.5. Regularidade trabalhista

5.3.5.1. **Declaração, sob as penas da lei, que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho** no que se refere à Lei Federal nº 9.854/99 quanto a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, devidamente preenchido, conforme Anexo IV do edital.

5.3.6. **Declaração de Fato Impeditivo** (Anexo V).

5.4. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora, o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

6 - DO PREÇO

6.1. O preço ofertado deverá incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o serviço licitado, e constituirá a única e completa remuneração pelo fornecimento.

6.2. Serão desclassificadas as propostas, cujos preços sejam incompatíveis com a realidade de mercado.

7 – RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO

7.1. Os documentos referentes à declaração de atendimento aos requisitos de habilitação (Anexo II), ao credenciamento (Anexo I), bem como os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos de habilitação das empresas interessadas, deverão ser entregues diretamente ao Pregoeiro, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Cajati – SP, conforme a programação seguinte:

- **Recebimento do Credenciamento (Anexo I) das empresas interessadas:**

Data: 05/11/2015

Horário: das 09 horas às 09 horas e 30 minutos

P. P.
10/06/2015



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



- **Recebimento dos Envelopes Proposta, Documentação e Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (Anexo II):**

Data: 05/11/2015

Horário: 09 horas e 30 minutos

7.2. Na hora e local indicado no subitem 7.1, serão observados os seguintes procedimentos pertinentes a este **PREGÃO**:

7.2.1. Credenciamento dos representantes legais das empresas interessadas em participar do certame;

7.2.2. Recebimento dos envelopes “proposta” e “documentação”, bem como a Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

7.2.3. Desclassificação das propostas que não atenderem às exigências essenciais deste edital e classificação provisória das demais em ordem crescente de preços.

7.2.3.1. Para fins de julgamento, serão considerados valores com até duas casas decimais;

7.2.4. Abertura de oportunidade de oferecimento de lances verbais, aos representantes das empresas, cujas propostas estejam classificadas no intervalo compreendido entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento);

7.2.5. Em não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem 7.2.4, poderão as empresas autoras das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos:

7.2.6. A condução de rodadas de lances verbais, sempre a partir do representante da empresa com proposta de maior preço, em ordem decrescente de valor, respeitado as sucessivas ordens de classificação provisória, até o momento em que não haja novos lances de preços menores aos já ofertados;

7.2.7. Classificação definitiva das propostas em ordem crescente de preços **por lote**;

7.2.8. Abertura dos envelopes “documentação” apenas da empresa, cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar;

7.2.9. Habilitação ou inabilitação da primeira classificada; prosseguindo-se, se for o caso, com a abertura do envelope “documentação” da(s) segunda(s) classificada(s);

7.2.10. Proclamação da empresa vencedora do certame pelo critério de **menor preço por lote**;

7.2.11. Abertura de oportunidade aos presentes para que manifestem sua eventual intenção de interpor recurso, registrando-se em ata a síntese das razões de recorrer;

P. P.
10/6/2015

Página 9 de 59

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000

Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



7.2.12. Adjudicação do objeto e encaminhamento dos autos do processo à autoridade competente para homologação do certame, na hipótese de não ter havido interposição de recursos.

8 – PROCEDIMENTOS

8.1. Os procedimentos deste **PREGÃO** serão conduzidos pelo pregoeiro, seguindo a legislação vigente e as fases apontadas no item VII deste edital.

8.2. Instalada a sessão pública do pregão, proceder-se-á à abertura dos envelopes das propostas comerciais, que será rubricada e analisada pelo pregoeiro. Em seguida, será dada vista das propostas aos representantes dos licitantes, que poderão rubricá-las, devolvendo-as ao pregoeiro, que procederá à classificação provisória.

8.2.1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital, considerando-se como tais as que não possam ser supridas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante da proponente.

8.2.2. As demais propostas serão classificadas provisoriamente, em ordem crescente de preços globais.

8.2.3. Definida a classificação provisória, será registrada na ata da sessão pública o resumo das ocorrências até então havidas, consignando-se o rol de empresas participantes; preços ofertados; adequações havidas em conformidade com o previsto no art. 8º do Decreto Municipal nº 591/05; propostas eventualmente desclassificadas e a fundamentação para sua desclassificação, e a ordem de classificação provisória.

8.3. O pregoeiro abrirá a oportunidade para oferecimento de sucessivos lances verbais, aos representantes das licitantes cujas propostas estejam compreendidas no intervalo definido no subitem 7.2.4.

8.3.1. Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

8.3.1.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e as empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

8.3.1.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta inferior àquela considerada vencedora da fase de lances verbais, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

8.3.1.3. Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da sessão, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

P. P.
10/06/2015

Página 10 de 59

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000

Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



8.3.1.4. Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.3.2.1, será realizado um sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

8.3.1.4.1. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

8.3.1.5. O exercício de direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.3.1.6. Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 8.3.1.1 será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

8.3.2. Não poderá haver desistência de lances ofertados, sujeitando-se o desistente às penalidades previstas neste edital.

8.3.3. Declarada encerrada a etapa competitiva de cada lance, o pregoeiro procederá ao lance seguinte, após o término, será efetuada à classificação definitiva das propostas, consignando-a em ata.

8.4. Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação da(s) proponente(s), cuja(s) proposta(s) tenha(m) sido classificada(s) em primeiro lugar.

8.4.1. Sendo inabilitada a(s) proponente(s) cuja proposta(s) tenha(m) sido classificada(s) em primeiro lugar global, ser-lhe-á aplicada a multa prevista neste edital, prosseguindo o pregoeiro com a abertura do envelope de documentação da(s) proponente(s) classificada(s) em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de uma das licitantes.

8.4.2. No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro convocará todas as licitantes para, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua classificação.

8.4.3. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e nos seus Anexos.

8.5. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a(s) licitante(s) classificada(s) e habilitada(s) será(ão) declarada(s) vencedora(s) do certame.

8.6. Proclamada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar

P. P.
10/6/2015

Página 11 de 59

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000

Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada imediata vista dos autos do processo.

- 8.6.1. O recurso terá efeito suspensivo, e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.6.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante implicará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação à vencedora.
- 8.7. Julgados os recursos, será adjudicado o objeto à licitante vencedora e homologado o certame.
- 8.8. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do pregoeiro, até a efetiva formalização da contratação.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS

- 9.1. Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei.
- 9.2. Os documentos exigidos serão aceitos dentro da data de validade neles assinalados, na hipótese de não constar nos documentos o respectivo prazo de validade, somente serão aceitos os documentos emitidos no prazo de 60 (sessenta) dias anteriores a data marcada para entrega dos envelopes, exceto a Certidão Negativa de Falência e Concordata conforme prevê o subitem 5.3.3.1 do Edital..
- 9.3. Os documentos emitidos via internet, dispensam autenticação, desde que apresentados em seu original, ficando a critério do Pregoeiro a comprovação da veracidade dos mesmos e desde que estejam dentro do prazo de validade, conforme item 9.2 deste Edital.
- 9.4. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 9.5. Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado.

10 - IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 10.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada

P. P.
10/6/2015

Página 12 de 59

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000

Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.

10.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

10.2.1. A autoridade superior deverá decidir sobre a impugnação, no prazo legal, antes da abertura do certame.

10.2.2. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste **PREGÃO**.

10.3. A impugnação, feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar deste **PREGÃO**, até o trânsito em julgado da pertinente decisão.

11 – RECURSOS FINANCEIROS

11.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de recursos provenientes da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**.

Aquisição de Veículos Diversos – 15.452.0002.1003

Aquisição de Veículos Diversos – 12.361.0018.1003

Aquisição de Veículos Diversos – 10.302.0025.1003

Aquisição de Veículos Diversos – 04.122.0002.1003

Aquisição de Veículos Diversos – 12.361.0018.2026

Manutenção do FUNDEB – 12.361.0018.2026

4.4.90.52. Equipamento e Material Permanente

12 – DO CONTRATO

12.1 A minuta do contrato a ser firmado encontra-se no Anexo VII do Edital e obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

13 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Existindo intenção de interpor recurso, o licitante deverá manifestá-lo ao pregoeiro, imediatamente após a divulgação do vencedor do certame, dispondo do prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação do mesmo, por escrito, que será disponibilizado a todos os participantes, tão logo sejam encaminhados ao pregoeiro pelo recorrente.

P. P.
10/06/2015

Página 13 de 59

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000

Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



- 13.2. Os demais licitantes poderão apresentar contra-razões em até 3 (três) dias úteis, contados a partir do término do prazo do recorrente.
- 13.3. É assegurada aos licitantes vista imediata dos atos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contra-razões.
- 13.4. A decisão do pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade responsável pela licitação.
- 13.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.6. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro, ao vencedor.
- 13.7. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Cajati, situado na Praça do Paço Municipal – Centro – Cajati - SP.
- 13.8. Conforme Lei 9800/99 em seu artigo 1º: *“É permitida às partes a utilização de sistema de transmissão de dados e imagens tipo fac-símile ou outro similar, para a prática de atos processuais que dependam de petição escrita”* e artigo 2º: *“A utilização de sistema de transmissão de dados e imagens não prejudica o cumprimento dos prazos, devendo os originais ser entregues em juízo, necessariamente, até cinco dias da data de seu término”*.

14 - DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

A Adjudicatária obrigará-se a:

- 14.1. Fornecer os veículos, estritamente de acordo com o Termo de Referência descrito no **Anexo VI**, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela Divisão de Compras / Licitações, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.
- 14.2. Entregar o(s) veículo(s) no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;
- 14.3. Remover, às suas expensas, todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- 14.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

P. P.
10/6/2015

Página 14 de 59

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



14.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

14.6. Prestar garantia do(s) veículo(s) por prazo não inferior ao do Fabricante do veículo.

15 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1 - O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, em até 15 (quinze) dias após a entrega dos materiais e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela **CONTRATANTE**, cumpridos os seguintes requisitos:

a) Apresentação de nota fiscal / fatura acompanhada da Certidão Negativa de Débito – CND, comprovando regularidade com o INSS, e do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS;

b) Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a adjudicatária.

15.2 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

16 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada dos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da mesma Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

- não retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- apresentar documentação falsa;
- deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
- retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
- não manter a proposta;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

16.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 3.555/2000, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- advertência;
- multa de:

P. P.
10/6/2015

Página 15 de 59

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



- b.1) O não cumprimento, pela **CONTRATADA**, das exigências da Comissão de Recebimento de Materiais da Prefeitura do Município de Cajati, sujeita-la-á à imposição de multas, mediante notificação por escrito, por dia de descumprimento, a contar da data de recebimento de referida notificação e até que a exigência seja cumprida.
- b.2) Fica estabelecido o percentual de 0,3% (três décimos por cento) a título de multa, sobre o valor global da adjudicação, por dia de atraso na execução do(s) fornecimento(s), até 30 (trinta) dias após o vencimento do prazo, ressalvando-se os motivos plenamente justificados por escrito e considerados procedentes pela Prefeitura do Município de Cajati.
- b.3) Findo o prazo a que se refere o subitem anterior, sem que a adjudicatária tenha executado o (s) fornecimento(s), aplicar-se-á a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da adjudicação, podendo, ainda, a critério da Prefeitura do Município de Cajati, ser cancelada a Nota de Empenho e impostas outras sanções cabíveis à faltosa.
- b.4) As sanções estabelecidas neste item não excluem quaisquer outras previstas neste edital ou no contrato, nem a responsabilidade da **CONTRATADA** pelas perdas e danos que causar a Prefeitura do Município de Cajati, em consequência de inadimplemento das condições estabelecidas neste contrato.
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 16.3. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura do Município de Cajati à adjudicatária ou cobrado judicialmente.
- 16.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do subitem 16.1 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.
- 16.5. As sanções previstas nas alíneas "c" e "d" também poderão ser aplicadas à adjudicatária ou à licitante, conforme o caso, que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

17 - INFORMAÇÕES

- 17.1. As informações administrativas relativas a este **PREGÃO** poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura do Município de Cajati situado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP, pessoalmente ou através do telefax (13) 3854-8719.

P. P.
17/06/2015

Página 16 de 59

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



18 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação, em contrário, do Pregoeiro.
- 18.2. Esta Licitação poderá ser revogada pela autoridade competente em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, e deverá ser anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, não gerando, neste caso, para os licitantes, qualquer direito a indenização, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 18.3. Qualquer modificação no edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 18.4. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.**
- 18.5. **Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.**
- 18.6. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 18.7. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, não implicando, para o licitante, direito à aquisição dos materiais pela Administração.
- 18.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 18.9. Para fins de aplicação das sanções administrativas constantes do item 16 deste Edital, o lance será considerado proposta.
- 18.10. **As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.**
- 18.11. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.

P. P.
10/06/2015

Página 17 de 59

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000

Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



- 18.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura do Município de Cajati.
- 18.13. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.
- 18.14. Os envelopes “Documentação e Proposta”, não abertos, ficarão a disposição das licitantes pelo período de 30 (trinta) dias corridos, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, denegados os recursos interpostos), após o que serão destruídos pelo Depto de Licitações da Prefeitura do Município de Cajati.
- 18.15. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 3.931/2001, na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Municipais nº 591/05, nº 672/07, nº 1042/13 e nº 1059/13.
- 18.16. **Não será autenticado nenhum documento pelos membros da equipe de Apoio e Pregoeiro, durante a sessão pública da licitação, devendo os mesmos estarem devidamente autenticados no interior dos envelopes apresentados.**
- 18.17. A sessão pública do Pregão será devidamente filmada, sendo que após a homologação do procedimento e contratação do objeto licitado, esta filmagem será removida para fins de reutilização do DVD-PLAYER.

19 - DO FORO

- 19.1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Jacupiranga - SP.

Cajati - SP, 13 de outubro de 2015.

JULIANA DURAU PIRES DA COSTA
Chefe da Divisão de Compras e Licitações

REGINALDO SEIJI MONMA
Diretor do Departamento de
Administração

P. P.
10/06/2015



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



ANEXO I

MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO

(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ....., com sede na....., através de seu representante legal infra-assinado, credencia *FULANO DE TAL*, portador da cédula de identidade nº, expedida pela SSP/....., outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2015**, em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

....., de de 2015.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

P. P.
106/2015

Página 19 de 59

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000

Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(papel timbrado da licitante)

AO
PREGOEIRO DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2015.

Vimos pela presente apresentar a Vossa Senhoria, nossa documentação referente à licitação em epígrafe e declaramos que atendemos todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação.

....., de de 2015.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

P. P.
106/2015

Página 20 de 59

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA

(em papel timbrado da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2015

PROCESSO Nº 042807/2015

- Aquisição de veículo camionete motor diesel no chassi com carroceria para 1500 kg, veículo tipo van com motor diesel e capacidade de transporte de 16 passageiros, ambulância montada sobre veículo diesel com 2 macas, 02 veículos tipo pick-up cabine dupla para 5 passageiros, caminhão 4 x 2 diesel para PBT 14.000 kg e motorização de 180 CV equipado com coletor compactador de lixo, máquina pá-carregadeira sobre rodas 6 cilindros, caminhão 4x2 diesel para PBT 9000 kg e motorização 160 CV equipado com carroceria de madeira e guindaste veicular, todos novos, zero km (zero hora) para utilização em diversos Departamentos da Municipalidade.

Razão Social:	-----
Endereço:	-----
CEP:	Fone: () ----- Fax: () -----
CNPJ (MF)	e-mail: -----

PROPOSTA:

LOTE	QTDE	UND	DESCRIÇÃO TÉCNICA	MARCA/ MODELO	UNIT.	TOTAL
001	01	Unidade	VEÍCULO MODELO PICK-UP (CAMIONETE) NO CHASSI, NOVO, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2015 OU SUPERIOR, MOTOR DIESEL 2.0 OU SUPERIOR; CABINE SIMPLES OU DUPLA; PARA 1º EMPLACAMENTO O MUNICÍPIO DE CAJATI; COM AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA; DIREÇÃO HIDRÁULICA; SISTEMA DE FREIOS COM ABS; VIDROS E TRAVA ELÉTRICA; CARPETE DE BORRACHA OU COURVIN NA CABINE; CAPA PARA O(S) BANCO(S) REVESTIDOS EM COURVIN OU OUTRO PRODUTO IMPERMEÁVEL; CALHAS DE CHUVA NOS VIDROS DAS PORTAS; PELÍCULA ESCURECEDORA NO VIDRO TRASEIRO; PNEUS CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE; COR PREDOMINANTEMENTE BRANCA; COM TODOS OS DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO NACIONAL DE TRANSITO E PROGRAMA DE REVISÃO			

P. P.
106/2015

Página 21 de 59

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000
Cajati - SP

Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



			QUE A DISTANCIA NÃO ULTRAPASSE A 230 KM DE CAJATI, COM ITENS ESTIPULADOS E FIXOS DURANTE A GARANTIA DO VEÍCULO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE DO VEÍCULO. CASO A DISTÂNCIA PARA REVISÃO ULTRAPASSE 230 KM DE CAJATI, A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR VEÍCULO PRANCHA PARA RETIRADA E DEVOLUÇÃO DO VEÍCULO DURANTE A REVISÃO EM GARANTIA; EQUIPADA COM CARROCERIA DE MADEIRA CORRESPONDENTE AO CHASSI E CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 1.500KG.			
002	01	Unidade	CAMINHÃO, NOVO, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2015 OU SUPERIOR; PARA 1º EMPLACAMENTO O MUNICÍPIO DE CAJATI; TRAÇÃO 4X2 NO CHASSI; CABINE AVANÇADA EM AÇO; MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA SUPERIOR A 180 CV, DIESEL, 4 CILINDROS EM LINHA OU SUPERIOR; CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL NO MÍNIMO DE 270 L; TRANSMISSÃO MANUAL DE 6 VELOCIDADES A FRENTE E 1 A RÉ COM REDUÇÃO NO EIXO TRASEIRO; DIREÇÃO TIPO HIDRÁULICA; COM AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA; PBT HOMOLOGADO NÃO INFERIOR A 14.000 KG; FREIOS A AR; DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE-EIXOS DE 4.700 MM; CAPA PARA O BANCO REVESTIDO EM COURVIN OU OUTRO PRODUTO IMPERMEÁVEL; CARPETE EM COURVIN OU BORRACHA; PNEUS CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE; COR PREDOMINANTEMENTE BRANCA; COM TODOS OS DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO NACIONAL DE TRANSITO E PROGRAMA DE REVISÃO QUE A DISTANCIA NÃO ULTRAPASSE A 230 KM DE CAJATI, COM ITENS ESTIPULADOS E FIXOS DURANTE A GARANTIA DO VEÍCULO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE DO VEÍCULO. CASO A DISTÂNCIA PARA REVISÃO ULTRAPASSE 230 KM DE CAJATI, A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR VEÍCULO PRANCHA PARA RETIRADA E DEVOLUÇÃO DO VEÍCULO DURANTE A REVISÃO EM GARANTIA. EQUIPADO COM COLETOR COMPACTADOR DE LIXO, NOVO, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CARREGAMENTO TRASEIRO; CAPACIDADE			

P. P.
10/6/2015

Página 22 de 59

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



			<p>VOLUMÉTRICA DE NO MÍNIMO 12 M³ DE LIXO COMPACTADO DENTRO DA CAIXA; PRAÇA DE CARGA TRASEIRA COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE NO MÍNIMO 1,85 M³ DO LIXO SOLTO; DESCARGA DE LIXO POR PAINEL EJETOR, ACIONADO POR CILINDRO TELESCÓPIO DE ESTÁGIOS; SISTEMA DE COMPACTAÇÃO FEITO POR DUAS PLACAS, TRANSPORTADORA E COMPACTADORA, ACIONADAS POR 2 CILINDROS HIDRÁULICOS DE DUPLA AÇÃO CADA UMA, TOTALMENTE HIDRÁULICO; ABERTURA E FECHAMENTO DA TAMPA TRASEIRA EFETUADA PELA AÇÃO DE 2 CILINDROS HIDRÁULICOS EXTERNOS DE SIMPLES AÇÃO; TRAVAMENTO/DESTRAVAMENTO MANUAL DA TAMPA TRASEIRA; COMANDOS MANUAIS POR ALAVANCAS COM SISTEMA DE SEGURANÇA QUE PERMITE PARAR OU INVERTER O CICLO EM QUALQUER FASE; ESTRIBO TRASEIRO EM CHAPA DE AÇO ANTI-DERRAPANTE COM ALÇAS DE SEGURANÇA E CORRIMÃO EM TODA EXTENSÃO DA PORTA TRASEIRA PARA COMODAR ATÉ 3 GARIS; SINALIZAÇÃO CONFORME CNT - CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO E CONTRAN; PINTURA CONFORME PADRÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI - SP EM ACABAMENTO DE ESMALTE À BASE DE POLIURETANO; EQUIPAMENTO COM UM RESERVATÓRIO DE CHORUME DO LIXO COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, ILUMINAÇÃO NA PRAÇA DE CARGA TRASEIRA PARA TRABALHOS NOTURNOS, SISTEMA DE COMUNICAÇÃO SONORA ENTRE GARIS E MOTORISTA, BORRACHA DE VEDAÇÃO DA TAMPA TRASEIRA, SUPORTE DE PÁS E VASSOURA; EQUIPAMENTO COM NORMAS ABNT, INMETRO E CREA; TOMADA DE FORÇA MULTIPLICADORA COM ACIONAMENTO PNEUMÁTICO NO INTERIOR DA CABINE DO CAMINHÃO.</p>		
003	01	Unidade	<p>MÁQUINA TIPO PÁ-CARREGADEIRA SOBRE PNEUS, NOVA, ZERO HORA, ANO DE FABRICAÇÃO 2015 OU POSTERIOR; COM PROGRAMA DE REVISÃO PROGRAMADA DURANTE PERÍODO DE GARANTIA; ACIONADA POR MOTOR A DIESEL TURBO ALIMENTADO DE 06 CILINDROS ATENDENDO A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE; POTENCIA LÍQUIDA 125 HP; PESO</p>		

P. P.
10/06/2015

Página 23 de 59

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000
Cajati - SP

Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



			<p>OPERACIONAL MÍNIMO DE 10.000 KG; TRANSMISSÃO POWER-SHIFT OU HIDROSTÁTICA; CAMBIO COM MOVIMENTAÇÃO MÍNIMA DE 04 VELOCIDADES A FRENTE E 03 A RÉ; SISTEMA HIDRÁULICO SENSÍVEL À CARGA (NIVELADOR DE CAÇAMBA); DIREÇÃO SERVO-ASSISTIDA TOTALMENTE HIDRÁULICA; CHASSI ARTICULADO; FREIOS A DISCO EM BANHO DE ÓLEO DE ACIONAMENTO TOTALMENTE HIDRÁULICO, FECHADOS, VEDADOS E AUTO-AJUSTÁVEIS NAS 04 RODAS; FREIO DE SEGURANÇA COM ACUMULADOR DE NITROGÊNIO; CABINE DO OPERADOR ROPS/FOPS FECHADA COM AR CONDICIONADO; PNEUS DIANTEIROS E TRASEIROS DE 17,5 X 25 - 16 LONAS OU SUPERIOR, FORNECIDOS NO MERCADO NACIONAL; CAÇAMBA DE CAPACIDADE NOMINAL MÍNIMA DE 2,0 M3, DOTADA DE DENTES; SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COM 4 FARÓIS FRONTAIS E 2 FARÓIS TRASEIROS; ASSENTO ERGONÔMICO, COM APOIO DE BRAÇOS E SUSPENSÃO; BATERIA LIVRE DE MANUTENÇÃO; BUZINA E ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO RÉ; CINTO DE SEGURANÇA RETRÁTIL DE 2"; ESPELHOS RETROVISORES INTERNO E EXTERNOS LE/LD; EXTINTOR DE INCÊNDIO COM SUPORTE; LANTERNAS DE FREIO, LUZES DE ALERTA E SETAS DIRECIONAIS; LAVADORES E LIMPADORES DE PÁRABRISA (OBRIGATÓRIO) E DO VIDRO TRASEIRO (QUANDO DISPONÍVEL PARA O MODELO); PARALAMAS DIANTEIROS E TRASEIROS; TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL PROTEGIDA CONTRA VANDALISMO; TAPETES DE BORRACHA REMOVÍVEIS; GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES OU REVISÕES PROGRAMADAS PERIÓDICAS ATÉ 1.500 HORAS CONFORME CATÁLOGO TÉCNICO DO FABRICANTE; MÁQUINA EQUIPADA COM TODOS OS ACESSÓRIOS DE SÉRIE; APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DE CATÁLOGO, FOLDER OU PROSPECTO DO PRODUTO, DA OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DO ITEM EM ATIVIDADE OPERACIONAL NO BRASIL.</p>			
004	01	Unidade	<p>CAMINHÃO, NOVO, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2015 OU SUPERIOR, PARA 1º EMPLACAMENTO O MUNICÍPIO DE CAJATI; TRAJAÇÃO 4X2 NO CHASSI; CABINE</p>			

P. P.
10/06/2015

Página 24 de 59

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000
Cajati - SP

Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



AVANÇADA EM AÇO; MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA SUPERIOR A 160 CV, DIESEL, 4 CILINDROS EM LINHA OU SUPERIOR; CAPACIDADE DO TANQUE DE NO MÍNIMO 150 L; TRANSMISSÃO MANUAL MECÂNICA OU SUPERIOR MÍNIMA DE 5 MARCHAS SINCRONIZADAS À FRENTE E 1 A RÉ; DIREÇÃO TIPO HIDRÁULICA; COM AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA; PBT HOMOLOGADO DE NO MÍNIMO 9.000 KG; FREIOS A AR; DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE-EIXOS DE 3.700 MM; CAPA PARA O BANCO REVESTIDO EM COURVIN OU OUTRO PRODUTO IMPERMEÁVEL; CARPETE EM COURVIN OU BORRACHA; PNEUS CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE; COR PREDOMINANTEMENTE BRANCA; COM TODOS OS DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO NACIONAL DE TRANSITO E PROGRAMA DE REVISÃO QUE A DISTANCIA NÃO ULTRAPASSE A 230 KM DE CAJATI, COM ITENS ESTIPULADOS E FIXOS DURANTE A GARANTIA DO VEÍCULO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE DO VEÍCULO, CASO A DISTÂNCIA PARA REVISÃO ULTRAPASSE 230 KM DE CAJATI, A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR VEÍCULO PRANCHA PARA RETIRADA E DEVOLUÇÃO DO VEÍCULO DURANTE A REVISÃO EM GARANTIA. EQUIPADO COM CARROCERIA DE MADEIRA COM 4.000 MM E GUINDASTE VEÍCULAR HIDRÁULICO PARA ELEVAÇÃO DE CARGA PRODUZIDO EM AÇO DE QUALIDADE; MÍNIMO DE 01 LANÇA MECÂNICA E 2 LANÇAS HIDRÁULICAS; CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 500 KG NO ALCANCE MÁXIMO E 1.400 KG NO ALCANCE MÍNIMO; ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL NÃO INFERIOR A 6.500 MM; ÂNGULO DE GIRO MÍNIMO DE 360°; ÂNGULO MÁXIMO DE INCLINAÇÃO DE LANÇA NÃO INFERIOR A 75°; COMANDO HIDRÁULICO COM ACIONAMENTO BILATERAL, BOMBA HIDRÁULICA ACOPLADA; PINTURA EM TINTA PU NA COR AMARELA, COM APLICAÇÃO DE FUNDO PRIMER; CAIXA DE FERRAMENTAS, PÁRACHOQUE TRASEIRO E FAIXAS REFLEXIVAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA CONFORME EXIGÊNCIA DAS NORMAS DE TRÂNSITO QUE DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NO PACOTE DE AQUISIÇÃO. HAVENDO NECESSIDADE DE AUMENTO DA

P. P.
10/06/2015

Página 25 de 59

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



			DISTÂNCIA ENTRE EIXOS E/OU ALONGAMENTO DO CHASSI PARA INSTALAÇÃO DA PLATAFORMA, O SERVIÇO DEVERÁ SER REALIZADO POR EMPRESA HOMOLOGADA PELO INMETRO.			
005	01	Unidade	VEÍCULO MODELO VAN TETO ALTO PARA TRANSPORTE DE 15 PASSAGEIROS MAIS O MOTORISTA OU SUPERIOR; COMPRIMENTO DO VEÍCULO DE 590 CENTIMETROS OU SUPERIOR; NOVO, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2015 OU SUPERIOR; PARA 1º EMPLACAMENTO O MUNICÍPIO DE CAJATI; MOTOR DIESEL TURBOALIMENTADO COM 2.200 CILINDRADAS OU SUPERIOR; COM AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA NA CABINE E COM DUTO PARA OS PASSAGEIROS TRASEIROS; DIREÇÃO ASSISTIDA (HIDRÁULICA OU ELÉTRICA); AIRBAG DUPLO FRONTAL; SISTEMA DE FREIOS COM ABS; VIDROS E TRAVA ELÉTRICA; PELÍCULA ESCURECEDORA NOS VIDROS; CARPETE DE BORRACHA OU CARPETE DE COURVIN; CALHAS DE CHUVA NOS VIDROS DAS PORTAS; BAGAGEIROS SUPERIORES LATERAIS; BANCOS RECLINÁVEIS COM CAPA EM COURVIN OU PRODUTO SIMILAR IMPERMEÁVEL; PNEUS CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE; COR PREDOMINANTEMENTE BRANCA; COM TODOS OS DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO NACIONAL DE TRANSITO E PROGRAMA DE REVISÃO QUE A DISTANCIA NÃO ULTRAPASSE A 230 KM DE CAJATI, COM ITENS ESTIPULADOS E FIXOS DURANTE A GARANTIA DO VEÍCULO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE DO VEÍCULO, CASO A DISTÂNCIA PARA REVISÃO ULTRAPASSE 230 KM DE CAJATI, A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR VEÍCULO PRANCHA PARA RETIRADA E DEVOUÇÃO DO VEÍCULO DURANTE A REVISÃO EM GARANTIA.			
006	01	Unidade	AMBULÂNCIA TIPO SIMPLES REMOÇÃO, MONTADA SOBRE VAN, FURGÃO OU SUPERIOR; NOVA, ZERO KM; ANO DE FABRICAÇÃO 2015 OU SUPERIOR; COMPRIMENTO MÍNIMO DE 550 CM; MOTOR 2.0 DIESEL OU SUPERIOR; PARA 1º EMPLACAMENTO O MUNICÍPIO DE CAJATI; EQUIPADA COM AR CONDICIONADO PARA TODOS OS OCUPANTES, INCLUSIVE NO HABITÁCULO DO PACIENTE; DIREÇÃO ASSISTIDA (HIDRÁULICA OU ELÉTRICA);			

P. P.
10/6/2015

Página 26 de 59

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



PORTA LATERAL DESLIZANTE; VIDROS E TRAVA ELÉTRICA, CALHA DE CHUVA NOS VIDROS DAS PORTAS; PNEUS CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COM TODOS OS DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO NACIONAL DE TRANSITO E PROGRAMA DE REVISÃO QUE A DISTANCIA NÃO ULTRAPASSE A 230 KM DE CAJATI, COM ITENS ESTIPULADOS E FIXOS DURANTE A GARANTIA DO VEÍCULO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE DO VEÍCULO, CASO A DISTÂNCIA PARA REVISÃO ULTRAPASSE 230 KM DE CAJATI, A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR VEÍCULO PRANCHA PARA RETIRADA E DEVOLUÇÃO DO VEÍCULO DURANTE A REVISÃO EM GARANTIA. COM IMPLEMENTAÇÃO PARA AMBULÂNCIA COM REVESTIMENTO INTERNO COM PISO ANTIDERRAPANTE DE ALTA RESISTÊNCIA, 02 MACAS DE ALUMÍNIO RETRÁTIL COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 190 CENTIMETROS CONTENDO COLCHONETE REVESTIDO EM COURVIN E CINTOS DE SEGURANÇA, BANCO NO HABITÁCULO DO PACIENTE COM MÍNIMO DE 03 ASSENTOS E ENCOSTO ESTOFADO COM CINTO DE SEGURANÇA, 01 ARMÁRIO FRONTAL OU LATERAL INTERNO LOCALIZADO NA REGIÃO SUPERIOR EM MDF DE COR CLARA, 01 SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO DE 7 LITROS COM RESPECTIVO CILINDRO DE OXIGÊNIO; RÉGUA DE OXIGÊNIO DE 3 PONTES COM FLUXÔMETRO / ASPIRADOR / UMIDIFICADOR, REDE DE OXIGÊNIO COM VÁLVULA E MANÔMETRO EM LOCAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, 01 OU MAIS SUPORTE PARA SORO E PLASMA, LUMINÁRIA NO HABITÁCULO DO PACIENTE COM INTERRUPTOR INDEPENDENTE, PRANCHA RÍGIDA PARA SOCORRO; PELÍCULA BRANCA NOS VIDROS TRASEIROS E LATERAIS (SE HOVER), VENTILADOR OSCILANTE NO TETO, CONJUNTO DE SINALIZAÇÃO COMPOSTO DE 1 BARRA SINALIZADORA COM SIRENE ELETRÔNICA, LUZES DE ADVERTÊNCIA FIXADAS NAS LATERAIS DO VEÍCULO, SENDO 3 EM CADA LADO E 2 NA TRASEIRA; GRAFISMO COMPOSTO DE CRUZES NO CAPÔ, LATERAIS E VIDRO TRASEIRO E “AMBULÂNCIA” ESPELHADA NO CAPÔ; A ADAPTADORA DEVERÁ SER CERTIFICADA

P. P.
10/06/2015

Página 27 de 59

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



			E HOMOLOGADA PELO FORNECEDOR, POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DE SÃO PAULO E DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO (CAT); COR PREDOMINANTEMENTE BRANCA, COM 2 PORTAS TRASEIRAS COM ABERTURA LATERAL DE FOLHA DUPLA E FAROL DE EMBARQUE INSTALADO SOBRE A PORTA TRASEIRA.		
007	02	Unidades	VEÍCULO MODELO PICK-UP (CAMIONETE), NOVO, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2015 OU SUPERIOR, MOTOR 1.6 FLEX OU SUPERIOR; POTÊNCIA MÍNIMA DE 120CV; CABINE DUPLA COM CAPACIDADE PARA 05 LUGARES; PARA 1º EMPLACAMENTO O MUNICÍPIO DE CAJATI; COM AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA; DIREÇÃO ASSISTIDA (HIDRÁULICA OU ELÉTRICA); PROTETOR DE CARTER; AIRBAG DUPLO FRONTAL; SISTEMA DE FREIOS COM ABS; VIDROS E TRAVA ELÉTRICA; SUSPENSÃO ELEVADA PARA TERRENO DE DIFÍCIL ACESSO; CARPETE INTERNO DA CABINE EM BORRACHA, COURVIN OU OUTRO PRODUTO IMPERMEÁVEL; BANCOS COM CAPA EM COURVIN OU OUTRO PRODUTO IMPERMEÁVEL; CALHAS DE CHUVA NOS VIDROS DAS PORTAS; PELÍCULA ESCURECEDORA NO VIDRO TRASEIRO; PROTETOR DO VIDRO TRASEIRO COM SANTOANTONIO PARA TRANSPORTE DE PRODUTO QUE ULTRAPASSE A CABINE; PROTETOR DE CAÇAMBA; CAPOTA MARÍTIMA; PNEUS CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE COM MEDIDA DE ARO MÍNIMA 14"; COR PREDOMINANTEMENTE BRANCA; COM TODOS OS DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO NACIONAL DE TRANSITO E PROGRAMA DE REVISÃO QUE A DISTANCIA NÃO ULTRAPASSE A 230 KM DE CAJATI,, COM ITENS ESTIPULADOS E FIXOS DURANTE A GARANTIA DO VEÍCULO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE DO VEÍCULO. CASO A DISTÂNCIA PARA REVISÃO ULTRAPASSE 230 KM DE CAJATI, A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR VEÍCULO PRANCHA PARA RETIRADA E DEVOLUÇÃO DO VEÍCULO DURANTE A REVISÃO EM GARANTIA.		
008	01	Unidade	VEÍCULO MODELO FURGÃO (CARGA) COM		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



			ADAPTAÇÃO DIRETA DE FÀBRICA, NOVO, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2015 OU SUPERIOR; MOTOR FLEX COM 1.300 CILINDRADAS OU SUPERIOR; COM AR CONDICIONADO; DIREÇÃO ASSISTIDA (HIDRÁULICA OU ELÉTRICA); CARGA ÚTIL MÍNIMA DE 600 KG; PROTETOR DE CARTER; AIRBAG DUPLO FRONTAL; SISTEMA DE FREIOS COM ABS, VIDROS E TRAVA ELÉTRICA; CARPETE DE BORRACHA OU COURVIN NA CABINE, BANCOS COM CAPAS REVESTIDAS EM COURVIN OU OUTRO PRODUTO IMPERMÁVEL; CALHAS DE CHUVA NOS VIDROS DAS PORTAS; COR PREDOMINANTEMENTE BRANCA; PNEUS CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE COM MEDIDA DE ARO MÍNIMA 14"; COM TODOS OS DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO NACIONAL DE TRANSITO E PROGRAMA DE REVISÃO QUE A DISTANCIA NÃO ULTRAPASSE A 230 KM DE CAJATI, COM ITENS ESTIPULADOS E FIXOS DURANTE A GARANTIA DO VEÍCULO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE DO VEÍCULO, CASO A DISTÂNCIA PARA REVISÃO ULTRAPASSE 230 KM DE CAJATI, A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR VEÍCULO PRANCHA PARA RETIRADA E DEVOLUÇÃO DO VEÍCULO DURANTE A REVISÃO EM GARANTIA.			
--	--	--	---	--	--	--

Validade da Proposta : 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de entrega da proposta, e o do lance será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública do pregão. Decorridos esses prazos, sem convocação para assinatura do Contrato ou retirada de documento equivalente, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, em até 15 (quinze) dias após a entrega dos veículos e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

Prazo de entrega: A entrega dos veículos deverá ser realizada em conforme Anexo VI – Termo de Referência na Garagem Municipal, localizada na Rua Frutuoso Pereira de Moraes, s/nº (ao lado do Almoarifado Municipal) – Bairro Bico do Pato – Cajati – SP, no horário das 13:30 às 17:00 horas.

Declaro expressamente que nos preços contidos na proposta estão incluídos todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

Razão Social da empresa licitante Endereço da empresa licitante Telefone/ Fax da empresa licitante CNPJ / MF da empresa licitante Banco / Agência / CC / Praca Pagamento da empresa licitante

_____ aos ____ de _____ de 2015.

Assinatura e identificação do Representante e carimbo da empresa

P. P.
10/6/2015

Página 29 de 59

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES (inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal de 1988)

(em papel timbrado da empresa)

Declaramos para os devidos fins, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, situada na _____ (endereço completo), não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem em qualquer outro trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, conforme previsto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal de 1988.

....., de de 2015.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

P. P.
10/6/2015

Página 30 de 59

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



ANEXO V

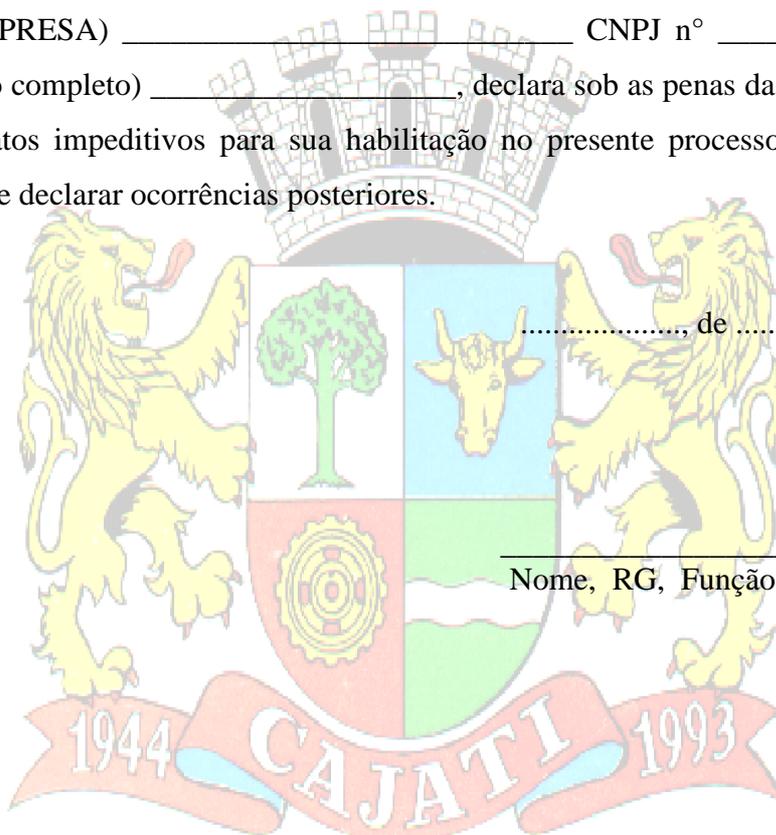
MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

(papel timbrado da licitante)

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____,
sediada (endereço completo) _____, declara sob as penas da lei, que até a presente
data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

....., de de 2015.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura



P. P.
10/6/2015

Página 31 de 59

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPRESA IDÔNEA

(papel timbrado da licitante)

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____,
sediada (endereço completo) _____, declara sob as penas da lei, que até a presente data **não foi declarada inidônea**, bem como não está cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitações, junto a órgãos da Administração Pública, direta, indireta ou fundacional, em virtude de contratos firmados anteriormente. Declarando ainda que não há nenhum fato impeditivo de sua participação na presente licitação.

..... de de 2015.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

P. P.
10/6/2015

Página 32 de 59

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000

Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



TERMO DE REFERÊNCIA / DESCRIÇÃO TÉCNICA

ANEXO VI

1 – OBJETO

Aquisição de veículo camionete motor diesel no chassi com carroceria para 1500 kg, veículo tipo van com motor diesel e capacidade de transporte de 16 passageiros, ambulância montada sobre veículo diesel com 2 macas, 02 veículos tipo pick-up cabine dupla para 5 passageiros, caminhão 4 x 2 diesel para PBT 14.000 kg e motorização de 180 CV equipado com coletor compactador de lixo, máquina pá-carregadeira sobre rodas 6 cilindros, caminhão 4x2 diesel para PBT 9000 kg e motorização 160 CV equipado com carroceria de madeira e guindaste veicular, todos novos, zero km (zero hora) para utilização em diversos Departamentos da Municipalidade.

1.1. OBJETO:

O objeto deste certame é o processo licitatório para aquisição de veículos automotores, motocicletas, máquinas ou tratores, visando à substituição gradativa da frota, para atender as necessidades do Município de Cajati, através da modalidade de Pregão Presencial.

2. JUSTIFICATIVA:

Substituição de veículos automotores, motocicletas, máquinas ou tratores pertencentes à frota deste Município, em decorrência de seu uso prolongado e de sua onerosidade no que tange a manutenção, suprimindo às necessidades, no que concerne à crescente demanda de suas atribuições, utilizando veículos automotores, para atendimento aos diversos setores dos Departamentos da Prefeitura.

3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA CONTRATADA :

Pessoa jurídica que explore ramo de atividade compatível com o objeto ora especificado e que atendam às condições exigidas no presente Termo e seus anexos;

4. ESPECIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS:

Veículo preferencialmente de fabricação nacional ou com concessionária que disponha de pelo menos 60% de peças de reposição imediata caso necessário, bem como:

- Estar em conformidade com normas de trânsito e legislações vigentes;
- Estar de acordo com as normas técnicas da ABNT, bem como homologados pelo PROCONVE/IBAMA;
- Deverá atender aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA nº 1, de 11/02/1993, e nº 272, de 14/09/2000, e legislação correlata;
- O veículo especificado deverá atender as especificações das Resoluções 415/2009 do CONAMA e a 65/2011 da ANP, no que tange a utilização do combustível diesel S10 ou norma própria para outro combustível;
- Deverá ser apresentado no ato da Licitação catálogo, folder ou prospecto completo da descrição do veículo automotor, motocicleta, máquina ou trator, redigido em língua portuguesa junto com plano de garantia dos itens estipulados, fixos e com prazo ou quilometragem oferecido para cada item.

P. P.
10/6/2015

Página 33 de 59

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



- f) Para realização da revisão periódica por conta da garantia do veículo a distância não poderá ser superior a 230 km de Cajati/SP. Caso seja necessário a realização em distância superior, o vencedor da Licitação deverá dispor de condição de retirar o veículo na garagem Municipal e devolvê-lo no mesmo local em prazo não superior a 03 (três) dias.
- g) Havendo a necessidade do item anterior, o transporte deverá ser realizado através de veículo prancha próprio para o transporte, dentro das normas do Código de Trânsito Brasileiro.
- h) As despesas relacionadas para atendimento de todos os itens anteriores correram por conta da Empresa contratada.
- i) O programa de revisão periódica contará com itens estipulados e fixos durante a garantia do veículo conforme especificações do fabricante do veículo.
- j) O 1º empacamento deverá ser necessariamente para o Município de Cajati.

5. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

5.1. DA CONTRATADA;

- 5.1.1. Entregar o veículo no prazo, na forma e no local estabelecido neste Termo;
- 5.1.2. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 5.1.3. Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 5.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- 5.1.5. Aceitar os acréscimos ou supressões que julgados necessários pelo Contratante nos parâmetros estabelecidos na Lei 8.666/93.
- 5.1.6. Possuir concessionárias nas cidades que atendam o artigo 4 nos itens f,g ,h deste Termo com o escopo de se realizado os serviços de pós-venda, necessários ao bom funcionamento do veículo.
- 5.1.7. Realizar revisões conforme periodicidade indicada pelo Manual do Proprietário (padrão) de cada veículo, durante o prazo de garantia.
- 5.1.8. Substituir ou recuperar o veículo que, após a entrega e aceite, dentro do prazo de garantia, apresente defeitos de fabricação, no prazo máximo de 15 dias após a sua efetiva comunicação;
- 5.1.9. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;
- 5.1.10. Cumprir, às suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;

5.2. DA CONTRATANTE

- 5.2.1. Emitir a nota de empenho;
- 5.2.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela Contratada;
- 5.3.2. Exercer a fiscalização dos materiais entregues, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;
- 5.3.3. Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;
- 5.3.4. Efetuar o pagamento dos veículos entregues nas condições estabelecidas neste Termo;

P. P.
10/6/2015

Página 34 de 59

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000

Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



5.3.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as respectivas especificações.

6. PRAZO DE ENTREGA:

Conforme descrito no Edital Licitatório no prazo máximo de 30 (trinta) dias para veículos/equipamentos que não seja necessário adaptações e de no máximo 90 (noventa) dias para veículo/equipamentos em que haja necessidade de adaptação, contados do recebimento da Nota de Empenho.

7. PRAZO DE RECEBIMENTO:

- O(s) veículo(s) automotor(es), motocicleta(s), máquina(s) ou trator(ES) será(ão) recebido(s);
- Provisoriamente: no ato da entrega;
- Definitivamente: em até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório, após verificação da quantidade e da conformidade do bem entregue com as exigências estabelecidas neste termo.

8. GARANTIA:

Mínimo de 01 (um) ano, contados da emissão da Nota Fiscal, registrado no Certificado de Garantia a ser entregue juntamente com o veículo entregue ou quilometragem correspondente.

9. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO:

Será o de menor preço.

10. FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor requisitante, mediante comprovação de regularidade com a Fazenda Federal, (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União), com a Seguridade Social, (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT).

11. LOCAL, HORÁRIO E DIAS DA ENTREGA DO MATERIAL:

O(s) veículo(s)deverá(ão) ser(s) entregue(s), sem ônus para o Município, na rua Frutuoso Pereira de Moraes nº 10 bairro Bico do Pato, neste Município, na divisão de Infraestrutura Municipal, ou seja garagem municipal, no horário de 08:00 às 17:30, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira. Serão devolvidos e prontamente repostos pelo contratado os produtos que apresentarem defeitos imediatos ou não estiverem de acordo com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo.

12. DOS PREÇOS MÉDIOS ORÇADOS

LOTE	QTDE	UND	DESCRIÇÃO TÉCNICA	PREÇO MÉDIO ORÇADO
001	01	Unidade	VEÍCULO MODELO PICK-UP (CAMIONETE) NO CHASSI, NOVO, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2015 OU SUPERIOR, MOTOR DIESEL 2.0 OU SUPERIOR; CABINE SIMPLES OU DUPLA; PARA 1º EMPLACAMENTO O MUNICÍPIO DE CAJATI; COM AR CONDICIONADO	R\$ 114.118,33

P. P.
10/6/2015

Página 35 de 59

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000
Cajati - SP

Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



			<p>ORIGINAL DE FÁBRICA; DIREÇÃO HIDRÁULICA; SISTEMA DE FREIOS COM ABS; VIDROS E TRAVA ELÉTRICA; CARPETE DE BORRACHA OU COURVIN NA CABINE; CAPA PARA O(S) BANCO(S) REVESTIDOS EM COURVIN OU OUTRO PRODUTO IMPERMEÁVEL; CALHAS DE CHUVA NOS VIDROS DAS PORTAS; PELÍCULA ESCURECEDORA NO VIDRO TRASEIRO; PNEUS CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE; COR PREDOMINANTEMENTE BRANCA; COM TODOS OS DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO NACIONAL DE TRANSITO E PROGRAMA DE REVISÃO QUE A DISTANCIA NÃO ULTRAPASSE A 230 KM DE CAJATI, COM ITENS ESTIPULADOS E FIXOS DURANTE A GARANTIA DO VEÍCULO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE DO VEÍCULO. CASO A DISTÂNCIA PARA REVISÃO ULTRAPASSE 230 KM DE CAJATI, A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR VEÍCULO PRANCHA PARA RETIRADA E DEVOLUÇÃO DO VEÍCULO DURANTE A REVISÃO EM GARANTIA; EQUIPADA COM CARROCERIA DE MADEIRA CORRESPONDENTE AO CHASSI E CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 1.500KG.</p>	
002	01	Unidade	<p>CAMINHÃO, NOVO, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2015 OU SUPERIOR; PARA 1º EMPLACAMENTO O MUNICÍPIO DE CAJATI; TRAÇÃO 4X2 NO CHASSI; CABINE AVANÇADA EM AÇO; MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA SUPERIOR A 180 CV, DIESEL, 4 CILINDROS EM LINHA OU SUPERIOR; CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL NO MÍNIMO DE 270 L; TRANSMISSÃO MANUAL DE 6 VELOCIDADES A FRENTE E 1 A RÉ COM REDUÇÃO NO EIXO TRASEIRO; DIREÇÃO TIPO HIDRÁULICA; COM AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA; PBT HOMOLOGADO NÃO INFERIOR A 14.000 KG; FREIOS A AR; DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE-EIXOS DE 4.700 MM; CAPA PARA O BANCO REVESTIDO EM COURVIN OU OUTRO PRODUTO IMPERMEÁVEL; CARPETE EM COURVIN OU BORRACHA; PNEUS CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE; COR PREDOMINANTEMENTE BRANCA; COM TODOS OS DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO NACIONAL DE TRANSITO E PROGRAMA DE REVISÃO QUE A DISTANCIA NÃO ULTRAPASSE A 230 KM DE CAJATI, COM ITENS ESTIPULADOS E FIXOS DURANTE A GARANTIA DO VEÍCULO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE DO VEÍCULO. CASO A DISTÂNCIA PARA REVISÃO ULTRAPASSE 230 KM DE CAJATI, A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR VEÍCULO PRANCHA PARA RETIRADA E DEVOLUÇÃO DO VEÍCULO DURANTE A REVISÃO EM GARANTIA. EQUIPADO COM COLETOR COMPACTADOR DE LIXO, NOVO, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CARREGAMENTO TRASEIRO; CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE NO MÍNIMO 12 M³ DE LIXO COMPACTADO DENTRO DA</p>	R\$ 333.833,33

P. P.
10/6/2015

Página 36 de 59

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000
Cajati - SP

Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



			<p>CAIXA; PRAÇA DE CARGA TRASEIRA COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE NO MÍNIMO 1,85 M³ DO LIXO SOLTO; DESCARGA DE LIXO POR PAINEL EJETOR, ACIONADO POR CILINDRO TELESCÓPIO DE ESTÁGIOS; SISTEMA DE COMPACTAÇÃO FEITO POR DUAS PLACAS, TRANSPORTADORA E COMPACTADORA, ACIONADAS POR 2 CILINDROS HIDRÁULICOS DE DUPLA AÇÃO CADA UMA, TOTALMENTE HIDRÁULICO; ABERTURA E FECHAMENTO DA TAMPA TRASEIRA EFETUADA PELA AÇÃO DE 2 CILINDROS HIDRÁULICOS EXTERNOS DE SIMPLES AÇÃO; TRAVAMENTO/DESTRAVAMENTO MANUAL DA TAMPA TRASEIRA; COMANDOS MANUAIS POR ALAVANCAS COM SISTEMA DE SEGURANÇA QUE PERMITE PARAR OU INVERTER O CICLO EM QUALQUER FASE; ESTRIBO TRASEIRO EM CHAPA DE AÇO ANTI-DERRAPANTE COM ALÇAS DE SEGURANÇA E CORRIMÃO EM TODA EXTENSÃO DA PORTA TRASEIRA PARA COMODAR ATÉ 3 GARIS; SINALIZAÇÃO CONFORME CNT - CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO E CONTRAN; PINTURA CONFORME PADRÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI - SP EM ACABAMENTO DE ESMALTE À BASE DE POLIURETANO; EQUIPAMENTO COM UM RESERVATÓRIO DE CHORUME DO LIXO COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, ILUMINAÇÃO NA PRAÇA DE CARGA TRASEIRA PARA TRABALHOS NOTURNOS, SISTEMA DE COMUNICAÇÃO SONORA ENTRE GARIS E MOTORISTA, BORRACHA DE VEDAÇÃO DA TAMPA TRASEIRA, SUPORTE DE PÁS E VASSOURA; EQUIPAMENTO COM NORMAS ABNT, INMETRO E CREA; TOMADA DE FORÇA MULTIPLICADORA COM ACIONAMENTO PNEUMÁTICO NO INTERIOR DA CABINE DO CAMINHÃO.</p>	
003	01	Unidade	<p>MÁQUINA TIPO PÁ-CARREGADEIRA SOBRE PNEUS, NOVA, ZERO HORA, ANO DE FABRICAÇÃO 2015 OU POSTERIOR; COM PROGRAMA DE REVISÃO PROGRAMADA DURANTE PERÍODO DE GARANTIA; ACIONADA POR MOTOR A DIESEL TURBO ALIMENTADO DE 06 CILINDROS ATENDENDO A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE; POTENCIA LÍQUIDA 125 HP; PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 10.000 KG; TRANSMISSÃO POWER-SHIFT OU HIDROSTÁTICA; CAMBIO COM MOVIMENTAÇÃO MÍNIMA DE 04 VELOCIDADES A FRENTE E 03 A RÉ; SISTEMA HIDRÁULICO SENSÍVEL À CARGA (NIVELADOR DE CAÇAMBA); DIREÇÃO SERVO-ASSISTIDA TOTALMENTE HIDRÁULICA; CHASSI ARTICULADO; FREIOS A DISCO EM BANHO DE ÓLEO DE ACIONAMENTO TOTALMENTE HIDRÁULICO, FECHADOS, VEDADOS E AUTO-AJUSTÁVEIS NAS 04 RODAS; FREIO DE SEGURANÇA COM ACUMULADOR DE NITROGÊNIO; CABINE DO OPERADOR ROPS/FOPS FECHADA COM AR CONDICIONADO; PNEUS</p>	R\$ 332.666,67

P. P.
10/6/2015

Página 37 de 59

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000
Cajati - SP

Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



			<p>DIANTEIROS E TRASEIROS DE 17,5 X 25 - 16 LONAS OU SUPERIOR, FORNECIDOS NO MERCADO NACIONAL; CAÇAMBA DE CAPACIDADE NOMINAL MÍNIMA DE 2,0 M3, DOTADA DE DENTES; SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COM 4 FARÓIS FRONTAIS E 2 FARÓIS TRASEIROS; ASSENTO ERGONÔMICO, COM APOIO DE BRAÇOS E SUSPENSÃO; BATERIA LIVRE DE MANUTENÇÃO; BUZINA E ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO RÉ; CINTO DE SEGURANÇA RETRÁTIL DE 2"; ESPELHOS RETROVISORES INTERNO E EXTERNOS LE/LD; EXTINTOR DE INCÊNDIO COM SUPORTE; LANTERNAS DE FREIO, LUZES DE ALERTA E SETAS DIRECIONAIS; LAVADORES E LIMPADORES DE PÁRA-BRISA (OBRIGATÓRIO) E DO VIDRO TRASEIRO (QUANDO DISPONÍVEL PARA O MODELO); PARALAMAS DIANTEIROS E TRASEIROS; TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL PROTEGIDA CONTRA VANDALISMO; TAPETES DE BORRACHA REMOVÍVEIS; GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES OU REVISÕES PROGRAMADAS PERIÓDICAS ATÉ 1.500 HORAS CONFORME CATÁLOGO TÉCNICO DO FABRICANTE; MÁQUINA EQUIPADA COM TODOS OS ACESSÓRIOS DE SÉRIE; APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DE CATÁLOGO, FOLDER OU PROSPECTO DO PRODUTO, DA OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DO ITEM EM ATIVIDADE OPERACIONAL NO BRASIL.</p>	
004	01	Unidade	<p>CAMINHÃO, NOVO, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2015 OU SUPERIOR, PARA 1º EMPLACAMENTO O MUNICÍPIO DE CAJATI; TRAÇÃO 4X2 NO CHASSI; CABINE AVANÇADA EM AÇO; MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA SUPERIOR A 160 CV, DIESEL, 4 CILINDROS EM LINHA OU SUPERIOR; CAPACIDADE DO TANQUE DE NO MÍNIMO 150 L; TRANSMISSÃO MANUAL MECÂNICA OU SUPERIOR MÍNIMA DE 5 MARCHAS SINCRONIZADAS À FRENTE E 1 A RÉ; DIREÇÃO TIPO HIDRÁULICA; COM AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA; PBT HOMOLOGADO DE NO MÍNIMO 9.000 KG; FREIOS A AR; DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE-EIXOS DE 3.700 MM; CAPA PARA O BANCO REVESTIDO EM COURVIN OU OUTRO PRODUTO IMPERMEÁVEL; CARPETE EM COURVIN OU BORRACHA; PNEUS CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE; COR PREDOMINANTEMENTE BRANCA; COM TODOS OS DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO NACIONAL DE TRANSITO E PROGRAMA DE REVISÃO QUE A DISTANCIA NÃO ULTRAPASSE A 230 KM DE CAJATI, COM ITENS ESTIPULADOS E FIXOS DURANTE A GARANTIA DO VEÍCULO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE DO VEÍCULO, CASO A DISTÂNCIA PARA REVISÃO ULTRAPASSE 230 KM DE CAJATI, A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR VEÍCULO PRANCHA PARA RETIRADA E DEVOLUÇÃO DO VEÍCULO DURANTE A REVISÃO EM GARANTIA. EQUIPADO COM CARROCERIA DE MADEIRA COM 4.000</p>	R\$ 205.976,67

P. P.
10/6/2015

Página 38 de 59

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000
Cajati - SP

Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



			MM E GUINDASTE VEÍCULAR HIDRÁULICO PARA ELEVAÇÃO DE CARGA PRODUZIDO EM AÇO DE QUALIDADE; MÍNIMO DE 01 LANÇA MECÂNICA E 2 LANÇAS HIDRÁULICAS; CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 500 KG NO ALCANCE MÁXIMO E 1.400 KG NO ALCANCE MÍNIMO; ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL NÃO INFERIOR A 6.500 MM; ÂNGULO DE GIRO MÍNIMO DE 360°; ÂNGULO MÁXIMO DE INCLINAÇÃO DE LANÇA NÃO INFERIOR A 75°; COMANDO HIDRÁULICO COM ACIONAMENTO BILATERAL, BOMBA HIDRÁULICA ACOPLADA; PINTURA EM TINTA PU NA COR AMARELA, COM APLICAÇÃO DE FUNDO PRIMER; CAIXA DE FERRAMENTAS, PÁRA-CHOQUE TRASEIRO E FAIXAS REFLEXIVAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA CONFORME EXIGÊNCIA DAS NORMAS DE TRÂNSITO QUE DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NO PACOTE DE AQUISIÇÃO. HAVENDO NECESSIDADE DE AUMENTO DA DISTÂNCIA ENTRE EIXOS E/OU ALONGAMENTO DO CHASSI PARA INSTALAÇÃO DA PLATAFORMA, O SERVIÇO DEVERÁ SER REALIZADO POR EMPRESA HOMOLOGADA PELO INMETRO.	
005	01	Unidade	VEÍCULO MODELO VAN TETO ALTO PARA TRANSPORTE DE 15 PASSAGEIROS MAIS O MOTORISTA OU SUPERIOR; COMPRIMENTO DO VEÍCULO DE 590 CENTÍMETROS OU SUPERIOR; NOVO, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2015 OU SUPERIOR; PARA 1º EMPLACAMENTO O MUNICÍPIO DE CAJATI; MOTOR DIESEL TURBOALIMENTADO COM 2.200 CILINDRADAS OU SUPERIOR; COM AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA NA CABINE E COM DUTO PARA OS PASSAGEIROS TRASEIROS; DIREÇÃO ASSISTIDA (HIDRÁULICA OU ELÉTRICA); AIRBAG DUPLO FRONTAL; SISTEMA DE FREIOS COM ABS; VIDROS E TRAVA ELÉTRICA; PELÍCULA ESCURECEDORA NOS VIDROS; CARPETE DE BORRACHA OU CARPETE DE COURVIN; CALHAS DE CHUVA NOS VIDROS DAS PORTAS; BAGAGEIROS SUPERIORES LATERAIS; BANCOS RECLINÁVEIS COM CAPA EM COURVIN OU PRODUTO SIMILAR IMPERMEÁVEL; PNEUS CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE; COR PREDOMINANTEMENTE BRANCA; COM TODOS OS DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO NACIONAL DE TRÂNSITO E PROGRAMA DE REVISÃO QUE A DISTÂNCIA NÃO ULTRAPASSE A 230 KM DE CAJATI, COM ITENS ESTIPULADOS E FIXOS DURANTE A GARANTIA DO VEÍCULO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE DO VEÍCULO, CASO A DISTÂNCIA PARA REVISÃO ULTRAPASSE 230 KM DE CAJATI, A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR VEÍCULO PRANCHA PARA RETIRADA E DEVOLUÇÃO DO VEÍCULO DURANTE A REVISÃO EM GARANTIA.	R\$ 162.253,33
006	01	Unidade	AMBULÂNCIA TIPO SIMPLES REMOÇÃO, MONTADA SOBRE VAN, FURGÃO OU SUPERIOR; NOVA, ZERO KM;	R\$ 151.810,00

P. P.
10/06/2015

Página 39 de 59

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000
Cajati - SP

Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



ANO DE FABRICAÇÃO 2015 OU SUPERIOR; COMPRIMENTO MÍNIMO DE 550 CM; MOTOR 2.0 DIESEL OU SUPERIOR; PARA 1º EMPLACAMENTO O MUNICÍPIO DE CAJATI; EQUIPADA COM AR CONDICIONADO PARA TODOS OS OCUPANTES, INCLUSIVE NO HABITÁCULO DO PACIENTE; DIREÇÃO ASSISTIDA (HIDRÁULICA OU ELÉTRICA); PORTA LATERAL DESLIZANTE; VIDROS E TRAVA ELÉTRICA, CALHA DE CHUVA NOS VIDROS DAS PORTAS; PNEUS CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COM TODOS OS DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO NACIONAL DE TRANSITO E PROGRAMA DE REVISÃO QUE A DISTANCIA NÃO ULTRAPASSE A 230 KM DE CAJATI, COM ITENS ESTIPULADOS E FIXOS DURANTE A GARANTIA DO VEÍCULO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE DO VEÍCULO, CASO A DISTÂNCIA PARA REVISÃO ULTRAPASSE 230 KM DE CAJATI, A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR VEÍCULO PRANCHA PARA RETIRADA E DEVOLUÇÃO DO VEÍCULO DURANTE A REVISÃO EM GARANTIA. COM IMPLEMENTAÇÃO PARA AMBULÂNCIA COM REVESTIMENTO INTERNO COM PISO ANTIDERRAPANTE DE ALTA RESISTÊNCIA, 02 MACAS DE ALUMÍNIO RETRÁTIL COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 190 CENTÍMETROS CONTENDO COLCHONETE REVESTIDO EM COURVIN E CINTOS DE SEGURANÇA, BANCO NO HABITÁCULO DO PACIENTE COM MÍNIMO DE 03 ASSENTOS E ENCOSTO ESTOFADO COM CINTO DE SEGURANÇA, 01 ARMÁRIO FRONTAL OU LATERAL INTERNO LOCALIZADO NA REGIÃO SUPERIOR EM MDF DE COR CLARA, 01 SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO DE 7 LITROS COM RESPECTIVO CILINDRO DE OXIGÊNIO; RÉGUA DE OXIGÊNIO DE 3 PONTES COM FLUXÔMETRO / ASPIRADOR / UMIDIFICADOR, REDE DE OXIGÊNIO COM VÁLVULA E MANÔMETRO EM LOCAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, 01 OU MAIS SUPORTE PARA SORO E PLASMA, LUMINÁRIA NO HABITÁCULO DO PACIENTE COM INTERRUPTOR INDEPENDENTE, PRANCHA RÍGIDA PARA SOCORRO; PELÍCULA BRANCA NOS VIDROS TRASEIROS E LATERAIS (SE HOVER), VENTILADOR OSCILANTE NO TETO, CONJUNTO DE SINALIZAÇÃO COMPOSTO DE 1 BARRA SINALIZADORA COM SIRENE ELETRÔNICA, LUZES DE ADVERTÊNCIA FIXADAS NAS LATERAIS DO VEÍCULO, SENDO 3 EM CADA LADO E 2 NA TRASEIRA; GRAFISMO COMPOSTO DE CRUZES NO CAPÔ, LATERAIS E VIDRO TRASEIRO E “AMBULÂNCIA” ESPELHADA NO CAPÔ; A ADAPTADORA DEVERÁ SER CERTIFICADA E HOMOLOGADA PELO FORNECEDOR, POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DE SÃO PAULO E DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO (CAT); COR PREDOMINANTEMENTE BRANCA, COM 2 PORTAS TRASEIRAS COM ABERTURA LATERAL DE FOLHA

P. P.
10/06/2015

Página 40 de 59

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



			DUPLA E FAROL DE EMBARQUE INSTALADO SOBRE A PORTA TRASEIRA.	
007	02	Unidades	VEÍCULO MODELO PICK-UP (CAMIONETE), NOVO, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2015 OU SUPERIOR, MOTOR 1.6 FLEX OU SUPERIOR; POTÊNCIA MÍNIMA DE 120CV; CABINE DUPLA COM CAPACIDADE PARA 05 LUGARES; PARA 1º EMPLACAMENTO O MUNICÍPIO DE CAJATI; COM AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA; DIREÇÃO ASSISTIDA (HIDRÁULICA OU ELÉTRICA); PROTETOR DE CARTER; AIRBAG DUPLO FRONTAL; SISTEMA DE FREIOS COM ABS; VIDROS E TRAVA ELÉTRICA; SUSPENSÃO ELEVADA PARA TERRENO DE DIFÍCIL ACESSO; CARPETE INTERNO DA CABINE EM BORRACHA, COURVIN OU OUTRO PRODUTO IMPERMEÁVEL; BANCOS COM CAPA EM COURVIN OU OUTRO PRODUTO IMPERMEÁVEL; CALHAS DE CHUVA NOS VIDROS DAS PORTAS; PELÍCULA ESCURECEDORA NO VIDRO TRASEIRO; PROTETOR DO VIDRO TRASEIRO COM SANTOANTONIO PARA TRANSPORTE DE PRODUTO QUE ULTRAPASSE A CABINE; PROTETOR DE CAÇAMBA; CAPOTA MARÍTIMA; PNEUS CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE COM MEDIDA DE ARO MÍNIMA 14"; COR PREDOMINANTEMENTE BRANCA; COM TODOS OS DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO NACIONAL DE TRÁNSITO E PROGRAMA DE REVISÃO QUE A DISTANCIA NÃO ULTRAPASSE A 230 KM DE CAJATI., COM ITENS ESTIPULADOS E FIXOS DURANTE A GARANTIA DO VEÍCULO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE DO VEÍCULO. CASO A DISTÂNCIA PARA REVISÃO ULTRAPASSE 230 KM DE CAJATI, A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR VEÍCULO PRANCHA PARA RETIRADA E DEVOLUÇÃO DO VEÍCULO DURANTE A REVISÃO EM GARANTIA.	R\$ 70.696,67
008	01	Unidade	VEÍCULO MODELO FURGÃO (CARGA) COM ADAPTAÇÃO DIRETA DE FÁBRICA, NOVO, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2015 OU SUPERIOR; MOTOR FLEX COM 1.300 CILINDRADAS OU SUPERIOR; COM AR CONDICIONADO; DIREÇÃO ASSISTIDA (HIDRÁULICA OU ELÉTRICA); CARGA ÚTIL MÍNIMA DE 600 KG; PROTETOR DE CARTER; AIRBAG DUPLO FRONTAL; SISTEMA DE FREIOS COM ABS, VIDROS E TRAVA ELÉTRICA; CARPETE DE BORRACHA OU COURVIN NA CABINE, BANCOS COM CAPAS REVESTIDAS EM COURVIN OU OUTRO PRODUTO IMPERMEÁVEL; CALHAS DE CHUVA NOS VIDROS DAS PORTAS; COR PREDOMINANTEMENTE BRANCA; PNEUS CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE COM MEDIDA DE ARO MÍNIMA 14"; COM TODOS OS DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO NACIONAL DE TRÁNSITO E PROGRAMA DE REVISÃO QUE A DISTANCIA NÃO ULTRAPASSE A 230 KM DE CAJATI, COM ITENS ESTIPULADOS E FIXOS DURANTE A GARANTIA DO VEÍCULO CONFORME ESPECIFICAÇÕES	R\$ 57.026,67

P. P.
10/6/2015

Página 41 de 59

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000
Cajati - SP

Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



			DO FABRICANTE DO VEÍCULO, CASO A DISTÂNCIA PARA REVISÃO ULTRAPASSE 230 KM DE CAJATI, A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR VEÍCULO PRANCHA PARA RETIRADA E DEVOLUÇÃO DO VEÍCULO DURANTE A REVISÃO EM GARANTIA.	
--	--	--	---	--



P. P.
10/6/2015

Página 42 de 59

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



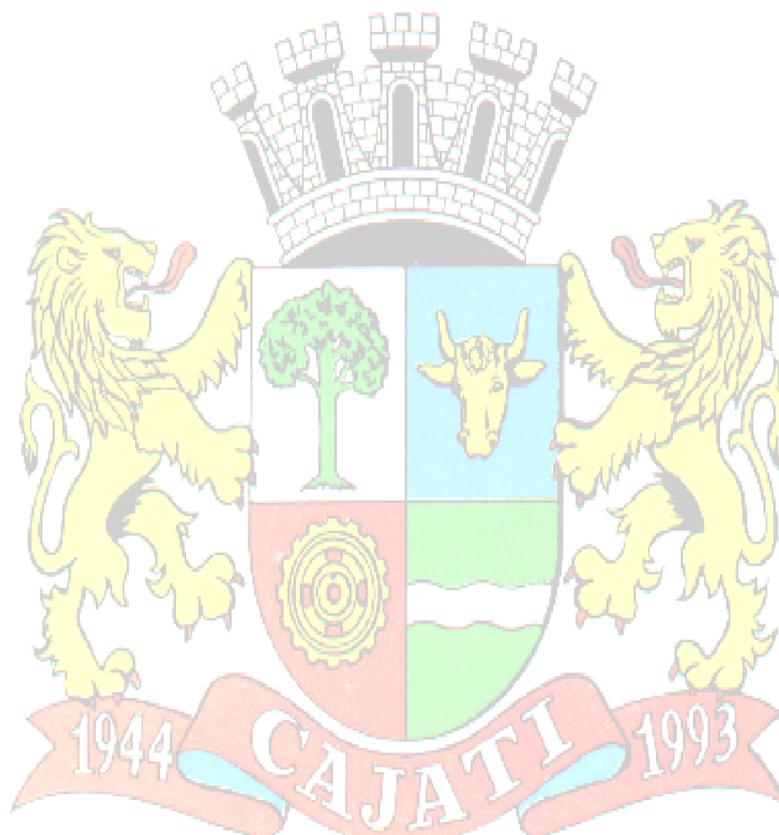
PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



ANEXO VII MINUTA DO CONTRATO



P. P.
10/6/2015

Página 43 de 59

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



CONTRATO Nº

CONTRATO DE FORNECIMENTO

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal – Centro, Município de Cajati, Estado de São Paulo, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Luiz Henrique Koga, daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, com sede à, inscrita no C.N.P.J sob nº, aqui representada pelo Sr., R.G. de ora em diante designada **CONTRATADA**, tem como justo e contratado entre si no Pregão Presencial nº 106/2015, Processo nº 042807/2015 em conformidade a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e suas alterações, Decreto nº 7.892/2013, de 25 de janeiro de 2013, e suas alterações, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como as condições estabelecidas neste Edital, anexos e Decretos Municipais nº 591/05, de 31 de maio de 2005, nº 672/07, de 03 de janeiro de 2007, nº 1042/13 de 25 de março de 2013 e nº 1059/13 de 16 de agosto de 2013, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminadas, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

Aquisição de veículo camionete motor diesel no chassi com carroceria para 1500 kg, veículo tipo van com motor diesel e capacidade de transporte de 16 passageiros, ambulância montada sobre veículo diesel com 2 macas, 02 veículos tipo pick-up cabine dupla para 5 passageiros, caminhão 4 x 2 diesel para PBT 14.000 kg e motorização de 180 CV equipado com coletor compactador de lixo, máquina pá-carregadeira sobre rodas 6 cilindros, caminhão 4x2 diesel para PBT 9000 kg e motorização 160 CV equipado com carroceria de madeira e guindaste veicular, todos novos, zero km (zero hora) para utilização em diversos Departamentos da Municipalidade.

LOTE	QTDE	UND	DESCRIÇÃO TÉCNICA	MARCA/ MODELO	UNIT.	TOTAL
001	01	Unidade	VEÍCULO MODELO PICK-UP (CAMIONETE) NO CHASSI, NOVO, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2015 OU SUPERIOR, MOTOR DIESEL 2.0 OU SUPERIOR; CABINE SIMPLES OU DUPLA; PARA 1º EMPLACAMENTO O MUNICÍPIO DE CAJATI; COM AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA; DIREÇÃO HIDRÁULICA; SISTEMA DE FREIOS COM ABS; VIDROS E TRAVA ELÉTRICA; CARPETE DE BORRACHA OU COURVIN NA CABINE; CAPA PARA O(S) BANCO(S) REVESTIDOS EM COURVIN OU OUTRO PRODUTO IMPERMEÁVEL; CALHAS DE CHUVA NOS VIDROS DAS PORTAS; PELÍCULA ESCURECEDORA NO VIDRO			

P. P.
106/2015

Página 44 de 59

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



			<p>TRASEIRO; PNEUS CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE; COR PREDOMINANTEMENTE BRANCA; COM TODOS OS DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO NACIONAL DE TRANSITO E PROGRAMA DE REVISÃO QUE A DISTANCIA NÃO ULTRAPASSE A 230 KM DE CAJATI, COM ITENS ESTIPULADOS E FIXOS DURANTE A GARANTIA DO VEÍCULO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE DO VEÍCULO. CASO A DISTÂNCIA PARA REVISÃO ULTRAPASSE 230 KM DE CAJATI, A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR VEÍCULO PRANCHA PARA RETIRADA E DEVOLUÇÃO DO VEÍCULO DURANTE A REVISÃO EM GARANTIA; EQUIPADA COM CARROCERIA DE MADEIRA CORRESPONDENTE AO CHASSI E CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 1.500KG.</p>			
002	01	Unidade	<p>CAMINHÃO, NOVO, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2015 OU SUPERIOR; PARA 1º EMPLACAMENTO O MUNICÍPIO DE CAJATI; TRAÇÃO 4X2 NO CHASSI; CABINE AVANÇADA EM AÇO; MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA SUPERIOR A 180 CV, DIESEL, 4 CILINDROS EM LINHA OU SUPERIOR; CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL NO MÍNIMO DE 270 L; TRANSMISSÃO MANUAL DE 6 VELOCIDADES A FRENTE E 1 A RÉ COM REDUÇÃO NO EIXO TRASEIRO; DIREÇÃO TIPO HIDRÁULICA; COM AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA; PBT HOMOLOGADO NÃO INFERIOR A 14.000 KG; FREIOS A AR; DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE-EIXOS DE 4.700 MM; CAPA PARA O BANCO REVESTIDO EM COURVIN OU OUTRO PRODUTO IMPERMEÁVEL; CARPETE EM COURVIN OU BORRACHA; PNEUS CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE; COR PREDOMINANTEMENTE BRANCA; COM TODOS OS DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO NACIONAL DE TRANSITO E PROGRAMA DE REVISÃO QUE A DISTANCIA NÃO ULTRAPASSE A 230 KM DE CAJATI, COM ITENS ESTIPULADOS E FIXOS DURANTE A GARANTIA DO VEÍCULO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE DO VEÍCULO. CASO A DISTÂNCIA PARA REVISÃO ULTRAPASSE 230 KM DE CAJATI, A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR VEÍCULO PRANCHA PARA RETIRADA E</p>			

P. P.
10/06/2015

Página 45 de 59

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000
Cajati - SP

Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



			<p>DEVOLUÇÃO DO VEÍCULO DURANTE A REVISÃO EM GARANTIA. EQUIPADO COM COLETOR COMPACTADOR DE LIXO, NOVO, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CARREGAMENTO TRASEIRO; CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE NO MÍNIMO 12 M³ DE LIXO COMPACTADO DENTRO DA CAIXA; PRAÇA DE CARGA TRASEIRA COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE NO MÍNIMO 1,85 M³ DO LIXO SOLTO; DESCARGA DE LIXO POR PAINEL EJETOR, ACIONADO POR CILINDRO TELESCÓPIO DE ESTÁGIOS; SISTEMA DE COMPACTAÇÃO FEITO POR DUAS PLACAS, TRANSPORTADORA E COMPACTADORA, ACIONADAS POR 2 CILINDROS HIDRÁULICOS DE DUPLA AÇÃO CADA UMA, TOTALMENTE HIDRÁULICO; ABERTURA E FECHAMENTO DA TAMPA TRASEIRA EFETUADA PELA AÇÃO DE 2 CILINDROS HIDRÁULICOS EXTERNOS DE SIMPLES AÇÃO; TRAVAMENTO/DESTRAVAMENTO MANUAL DA TAMPA TRASEIRA; COMANDOS MANUAIS POR ALAVANCAS COM SISTEMA DE SEGURANÇA QUE PERMITE PARAR OU INVERTER O CICLO EM QUALQUER FASE; ESTRIBO TRASEIRO EM CHAPA DE AÇO ANTI-DERRAPANTE COM ALÇAS DE SEGURANÇA E CORRIMÃO EM TODA EXTENSÃO DA PORTA TRASEIRA PARA COMODAR ATÉ 3 GARIS; SINALIZAÇÃO CONFORME CNT - CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO E CONTRAN; PINTURA CONFORME PADRÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI - SP EM ACABAMENTO DE ESMALTE À BASE DE POLIURETANO; EQUIPAMENTO COM UM RESERVATÓRIO DE CHORUME DO LIXO COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, ILUMINAÇÃO NA PRAÇA DE CARGA TRASEIRA PARA TRABALHOS NOTURNOS, SISTEMA DE COMUNICAÇÃO SONORA ENTRE GARIS E MOTORISTA, BORRACHA DE VEDAÇÃO DA TAMPA TRASEIRA, SUPORTE DE PÁS E VASSOURA; EQUIPAMENTO COM NORMAS ABNT, INMETRO E CREA; TOMADA DE FORÇA MULTIPLICADORA COM ACIONAMENTO PNEUMÁTICO NO INTERIOR DA CABINE DO CAMINHÃO.</p>			
003	01	Unidade	MÁQUINA TIPO PÁ-CARREGADEIRA SOBRE PNEUS, NOVA, ZERO HORA, ANO DE FABRICAÇÃO 2015 OU POSTERIOR; COM			

P. P.
10/06/2015

Página 46 de 59

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000
Cajati - SP

Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



PROGRAMA DE REVISÃO PROGRAMADA DURANTE PERÍODO DE GARANTIA; ACIONADA POR MOTOR A DIESEL TURBO ALIMENTADO DE 06 CILINDROS ATENDENDO A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE; POTENCIA LÍQUIDA 125 HP; PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 10.000 KG; TRANSMISSÃO POWER-SHIFT OU HIDROSTÁTICA; CAMBIO COM MOVIMENTAÇÃO MÍNIMA DE 04 VELOCIDADES A FRENTE E 03 A RÉ; SISTEMA HIDRÁULICO SENSÍVEL À CARGA (NIVELADOR DE CAÇAMBA); DIREÇÃO SERVO-ASSISTIDA TOTALMENTE HIDRÁULICA; CHASSI ARTICULADO; FREIOS A DISCO EM BANHO DE ÓLEO DE ACIONAMENTO TOTALMENTE HIDRÁULICO, FECHADOS, VEDADOS E AUTO-AJUSTÁVEIS NAS 04 RODAS; FREIO DE SEGURANÇA COM ACUMULADOR DE NITROGÊNIO; CABINE DO OPERADOR ROPS/FOPS FECHADA COM AR CONDICIONADO; PNEUS DIANTEIROS E TRASEIROS DE 17,5 X 25 - 16 LONAS OU SUPERIOR, FORNECIDOS NO MERCADO NACIONAL; CAÇAMBA DE CAPACIDADE NOMINAL MÍNIMA DE 2,0 M3, DOTADA DE DENTES; SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COM 4 FARÓIS FRONTAIS E 2 FARÓIS TRASEIROS; ASSENTO ERGONÔMICO, COM APOIO DE BRAÇOS E SUSPENSÃO; BATERIA LIVRE DE MANUTENÇÃO; BUZINA E ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO RÉ; CINTO DE SEGURANÇA RETRÁTIL DE 2"; ESPELHOS RETROVISORES INTERNO E EXTERNOS LE/LD; EXTINTOR DE INCÊNDIO COM SUPORTE; LANTERNAS DE FREIO, LUZES DE ALERTA E SETAS DIRECIONAIS; LAVADORES E LIMPADORES DE PÁRABRISA (OBRIGATÓRIO) E DO VIDRO TRASEIRO (QUANDO DISPONÍVEL PARA O MODELO); PARALAMAS DIANTEIROS E TRASEIROS; TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL PROTEGIDA CONTRA VANDALISMO; TAPETES DE BORRACHA REMOVÍVEIS; GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES OU REVISÕES PROGRAMADAS PERIÓDICAS ATÉ 1.500 HORAS CONFORME CATÁLOGO TÉCNICO DO FABRICANTE; MÁQUINA EQUIPADA COM TODOS OS ACESSÓRIOS DE SÉRIE; APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DE CATÁLOGO, FOLDER OU PROSPECTO DO PRODUTO, DA OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E DE ATESTADO DE

P. P.
10/06/2015

Página 47 de 59

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000
Cajati - SP

Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



			CAPACIDADE TÉCNICA DO ITEM EM ATIVIDADE OPERACIONAL NO BRASIL.		
004	01	Unidade	<p>CAMINHÃO, NOVO, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2015 OU SUPERIOR, PARA 1º EMPLACAMENTO O MUNICÍPIO DE CAJATI; TRACÇÃO 4X2 NO CHASSI; CABINE AVANÇADA EM AÇO; MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA SUPERIOR A 160 CV, DIESEL, 4 CILINDROS EM LINHA OU SUPERIOR; CAPACIDADE DO TANQUE DE NO MÍNIMO 150 L; TRANSMISSÃO MANUAL MECÂNICA OU SUPERIOR MÍNIMA DE 5 MARCHAS SINCRONIZADAS À FRENTE E 1 A RÉ; DIREÇÃO TIPO HIDRÁULICA; COM AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA; PBT HOMOLOGADO DE NO MÍNIMO 9.000 KG; FREIOS A AR; DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE-EIXOS DE 3.700 MM; CAPA PARA O BANCO REVESTIDO EM COURVIN OU OUTRO PRODUTO IMPERMEÁVEL; CARPETE EM COURVIN OU BORRACHA; PNEUS CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE; COR PREDOMINANTEMENTE BRANCA; COM TODOS OS DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO NACIONAL DE TRANSITO E PROGRAMA DE REVISÃO QUE A DISTANCIA NÃO ULTRAPASSE A 230 KM DE CAJATI, COM ITENS ESTIPULADOS E FIXOS DURANTE A GARANTIA DO VEÍCULO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE DO VEÍCULO, CASO A DISTÂNCIA PARA REVISÃO ULTRAPASSE 230 KM DE CAJATI, A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR VEÍCULO PRANCHA PARA RETIRADA E DEVOUÇÃO DO VEÍCULO DURANTE A REVISÃO EM GARANTIA. EQUIPADO COM CARROCERIA DE MADEIRA COM 4.000 MM E GUINDASTE VEÍCULAR HIDRÁULICO PARA ELEVACÃO DE CARGA PRODUZIDO EM AÇO DE QUALIDADE; MÍNIMO DE 01 LANÇA MECÂNICA E 2 LANÇAS HIDRÁULICAS; CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 500 KG NO ALCANCE MÁXIMO E 1.400 KG NO ALCANCE MÍNIMO; ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL NÃO INFERIOR A 6.500 MM; ÂNGULO DE GIRO MÍNIMO DE 360°; ÂNGULO MÁXIMO DE INCLINAÇÃO DE LANÇA NÃO INFERIOR A 75°; COMANDO HIDRÁULICO COM ACIONAMENTO BILATERAL, BOMBA HIDRÁULICA ACOPLADA; PINTURA EM TINTA PU NA COR AMARELA, COM APLICAÇÃO DE FUNDO PRIMER; CAIXA DE FERRAMENTAS, PÁRA-</p>		

P. P.
10/06/2015

Página 48 de 59

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



			CHOQUE TRASEIRO E FAIXAS REFLEXIVAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA CONFORME EXIGÊNCIA DAS NORMAS DE TRÂNSITO QUE DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NO PACOTE DE AQUISIÇÃO. HAVENDO NECESSIDADE DE AUMENTO DA DISTÂNCIA ENTRE EIXOS E/OU ALONGAMENTO DO CHASSI PARA INSTALAÇÃO DA PLATAFORMA, O SERVIÇO DEVERÁ SER REALIZADO POR EMPRESA HOMOLOGADA PELO INMETRO.		
005	01	Unidade	VEÍCULO MODELO VAN TETO ALTO PARA TRANSPORTE DE 15 PASSAGEIROS MAIS O MOTORISTA OU SUPERIOR; COMPRIMENTO DO VEÍCULO DE 590 CENTÍMETROS OU SUPERIOR; NOVO, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2015 OU SUPERIOR; PARA 1º EMPLACAMENTO O MUNICÍPIO DE CAJATI; MOTOR DIESEL TURBOALIMENTADO COM 2.200 CILINDRADAS OU SUPERIOR; COM AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA NA CABINE E COM DUTO PARA OS PASSAGEIROS TRASEIROS; DIREÇÃO ASSISTIDA (HIDRÁULICA OU ELÉTRICA); AIRBAG DUPLO FRONTAL; SISTEMA DE FREIOS COM ABS; VIDROS E TRAVA ELÉTRICA; PELÍCULA ESCURECEDORA NOS VIDROS; CARPETE DE BORRACHA OU CARPETE DE COURVIN; CALHAS DE CHUVA NOS VIDROS DAS PORTAS; BAGAGEIROS SUPERIORES LATERAIS; BANCOS RECLINÁVEIS COM CAPA EM COURVIN OU PRODUTO SIMILAR IMPERMEÁVEL; PNEUS CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE; COR PREDOMINANTEMENTE BRANCA; COM TODOS OS DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO NACIONAL DE TRANSITO E PROGRAMA DE REVISÃO QUE A DISTANCIA NÃO ULTRAPASSE A 230 KM DE CAJATI, COM ITENS ESTIPULADOS E FIXOS DURANTE A GARANTIA DO VEÍCULO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE DO VEÍCULO, CASO A DISTÂNCIA PARA REVISÃO ULTRAPASSE 230 KM DE CAJATI, A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR VEÍCULO PRANCHA PARA RETIRADA E DEVOLUÇÃO DO VEÍCULO DURANTE A REVISÃO EM GARANTIA.		
006	01	Unidade	AMBULÂNCIA TIPO SIMPLES REMOÇÃO, MONTADA SOBRE VAN, FURGÃO OU SUPERIOR; NOVA, ZERO KM; ANO DE FABRICAÇÃO 2015 OU SUPERIOR; COMPRIMENTO MÍNIMO DE 550 CM; MOTOR		

P. P.
10/6/2015

Página 49 de 59

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000
Cajati - SP

Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



2.0 DIESEL OU SUPERIOR; PARA 1º EMPLACAMENTO O MUNICÍPIO DE CAJATI; EQUIPADA COM AR CONDICIONADO PARA TODOS OS OCUPANTES, INCLUSIVE NO HABITÁCULO DO PACIENTE; DIREÇÃO ASSISTIDA (HIDRÁULICA OU ELÉTRICA); PORTA LATERAL DESLIZANTE; VIDROS E TRAVA ELÉTRICA, CALHA DE CHUVA NOS VIDROS DAS PORTAS; PNEUS CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COM TODOS OS DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO NACIONAL DE TRANSITO E PROGRAMA DE REVISÃO QUE A DISTANCIA NÃO ULTRAPASSE A 230 KM DE CAJATI, COM ITENS ESTIPULADOS E FIXOS DURANTE A GARANTIA DO VEÍCULO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE DO VEÍCULO, CASO A DISTÂNCIA PARA REVISÃO ULTRAPASSE 230 KM DE CAJATI, A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR VEÍCULO PRANCHA PARA RETIRADA E DEVOLUÇÃO DO VEÍCULO DURANTE A REVISÃO EM GARANTIA. COM IMPLEMENTAÇÃO PARA AMBULÂNCIA COM REVESTIMENTO INTERNO COM PISO ANTIDERRAPANTE DE ALTA RESISTÊNCIA, 02 MACAS DE ALUMÍNIO RETRÁTIL COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 190 CENTÍMETROS CONTENDO COLCHONETE REVESTIDO EM COURVIN E CINTOS DE SEGURANÇA, BANCO NO HABITÁCULO DO PACIENTE COM MÍNIMO DE 03 ASSENTOS E ENCOSTO ESTOFADO COM CINTO DE SEGURANÇA, 01 ARMÁRIO FRONTAL OU LATERAL INTERNO LOCALIZADO NA REGIÃO SUPERIOR EM MDF DE COR CLARA, 01 SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO DE 7 LITROS COM RESPECTIVO CILINDRO DE OXIGÊNIO; RÉGUA DE OXIGÊNIO DE 3 PONTES COM FLUXÔMETRO / ASPIRADOR / UMIDIFICADOR, REDE DE OXIGÊNIO COM VÁLVULA E MANÔMETRO EM LOCAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, 01 OU MAIS SUPORTE PARA SORO E PLASMA, LUMINÁRIA NO HABITÁCULO DO PACIENTE COM INTERRUPTOR INDEPENDENTE, PRANCHA RÍGIDA PARA SOCORRO; PELÍCULA BRANCA NOS VIDROS TRASEIROS E LATERAIS (SE HOVER), VENTILADOR OSCILANTE NO TETO, CONJUNTO DE SINALIZAÇÃO COMPOSTO DE 1 BARRA SINALIZADORA COM SIRENE ELETRÔNICA, LUZES DE ADVERTÊNCIA

P. P.
10/06/2015

Página 50 de 59

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



			<p>FIXADAS NAS LATERAIS DO VEÍCULO, SENDO 3 EM CADA LADO E 2 NA TRASEIRA; GRAFISMO COMPOSTO DE CRUZES NO CAPÔ, LATERAIS E VIDRO TRASEIRO E “AMBULÂNCIA” ESPELHADA NO CAPÔ; A ADAPTADORA DEVERÁ SER CERTIFICADA E HOMOLOGADA PELO FORNECEDOR, POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DE SÃO PAULO E DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO (CAT); COR PREDOMINANTEMENTE BRANCA, COM 2 PORTAS TRASEIRAS COM ABERTURA LATERAL DE FOLHA DUPLA E FAROL DE EMBARQUE INSTALADO SOBRE A PORTA TRASEIRA.</p>		
007	02	Unidades	<p>VEÍCULO MODELO PICK-UP (CAMIONETE), NOVO, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2015 OU SUPERIOR, MOTOR 1.6 FLEX OU SUPERIOR; POTÊNCIA MÍNIMA DE 120CV; CABINE DUPLA COM CAPACIDADE PARA 05 LUGARES; PARA 1º EMPLACAMENTO O MUNICÍPIO DE CAJATI; COM AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA; DIREÇÃO ASSISTIDA (HIDRÁULICA OU ELÉTRICA); PROTETOR DE CARTER; AIRBAG DUPLO FRONTAL; SISTEMA DE FREIOS COM ABS; VIDROS E TRAVA ELÉTRICA; SUSPENSÃO ELEVADA PARA TERRENO DE DIFÍCIL ACESSO; CARPETE INTERNO DA CABINE EM BORRACHA, COURVIN OU OUTRO PRODUTO IMPERMEÁVEL; BANCOS COM CAPA EM COURVIN OU OUTRO PRODUTO IMPERMEÁVEL; CALHAS DE CHUVA NOS VIDROS DAS PORTAS; PELÍCULA ESCURECEDORA NO VIDRO TRASEIRO; PROTETOR DO VIDRO TRASEIRO COM SANTOANTONIO PARA TRANSPORTE DE PRODUTO QUE ULTRAPASSE A CABINE; PROTETOR DE CAÇAMBA; CAPOTA MARÍTIMA; PNEUS CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE COM MEDIDA DE ARO MÍNIMA 14”; COR PREDOMINANTEMENTE BRANCA; COM TODOS OS DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO NACIONAL DE TRANSITO E PROGRAMA DE REVISÃO QUE A DISTANCIA NÃO ULTRAPASSE A 230 KM DE CAJATI,, COM ITENS ESTIPULADOS E FIXOS DURANTE A GARANTIA DO VEÍCULO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE DO VEÍCULO. CASO A DISTÂNCIA PARA REVISÃO ULTRAPASSE</p>		

P. P.
10/06/2015

Página 51 de 59

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



			230 KM DE CAJATI, A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR VEÍCULO PRANCHA PARA RETIRADA E DEVOLUÇÃO DO VEÍCULO DURANTE A REVISÃO EM GARANTIA.			
008	01	Unidade	VEÍCULO MODELO FURGÃO (CARGA) COM ADAPTAÇÃO DIRETA DE FÁBRICA, NOVO, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2015 OU SUPERIOR; MOTOR FLEX COM 1.300 CILINDRADAS OU SUPERIOR; COM AR CONDICIONADO; DIREÇÃO ASSISTIDA (HIDRÁULICA OU ELÉTRICA); CARGA ÚTIL MÍNIMA DE 600 KG; PROTETOR DE CARTER; AIRBAG DUPLO FRONTAL; SISTEMA DE FREIOS COM ABS, VIDROS E TRAVA ELÉTRICA; CARPETE DE BORRACHA OU COURVIN NA CABINE, BANCOS COM CAPAS REVESTIDAS EM COURVIN OU OUTRO PRODUTO IMPERMÁVEL; CALHAS DE CHUVA NOS VIDROS DAS PORTAS; COR PREDOMINANTEMENTE BRANCA; PNEUS CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE COM MEDIDA DE ARO MÍNIMA 14"; COM TODOS OS DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO NACIONAL DE TRANSITO E PROGRAMA DE REVISÃO QUE A DISTANCIA NÃO ULTRAPASSE A 230 KM DE CAJATI, COM ITENS ESTIPULADOS E FIXOS DURANTE A GARANTIA DO VEÍCULO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE DO VEÍCULO, CASO A DISTÂNCIA PARA REVISÃO ULTRAPASSE 230 KM DE CAJATI, A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR VEÍCULO PRANCHA PARA RETIRADA E DEVOLUÇÃO DO VEÍCULO DURANTE A REVISÃO EM GARANTIA.			

Parágrafo Único – Vinculam-se ao presente Contrato, o Edital do Pregão Presencial nº 106/2015 e seus Anexos, bem como a Proposta Comercial da Contratada, os quais se constituem em parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

Cláusula Segunda – DO LOCAL E PRAZO DE FORNECIMENTO

A entrega dos veículos deverá ser realizada conforme Termo de Referência – Anexo VI, na Garagem Municipal, localizada na Rua Frutuoso Pereira de Moraes, s/nº (ao lado do Almojarifado Municipal) – Bairro Bico do Pato – Cajati – SP, no horário das 13:30 às 17:00 horas.

P. P.
106/2015

Página 52 de 59

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



Cláusula Terceira – DO PREÇO

Fica ajustado o valor total do presente contrato em R\$
(.....)fixo e irrevogável.

Cláusula Quarta – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado à empresa adjudicatária até o 15º (décimo quinto) dia, mediante a entrega dos veículos e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela **CONTRATANTE**, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

Cláusula Quinta – DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de recursos provenientes da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**.

Aquisição de Veículos Diversos – 15.452.0002.1003

Aquisição de Veículos Diversos – 12.361.0018.1003

Aquisição de Veículos Diversos – 10.302.0025.1003

Aquisição de Veículos Diversos – 04.122.0002.1003

Aquisição de Veículos Diversos – 12.361.0018.2026

4.4.90.52. Equipamento e Material Permanente

Cláusula Sexta – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente ou excepcionalmente, na Tesouraria da Prefeitura, a critério da Seção de Tesouraria.

Cláusula Sétima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

Fornecer os veículos, estritamente de acordo com o Termo de Referência descrito no **Anexo VI**, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela Divisão de Compras / Licitações, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Entregar o veículos no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Remover, às suas expensas, todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte,

P. P.
10/6/2015

Página 53 de 59

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000

Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Prestar garantia do veículo por prazo não inferior ao do Fabricante do veículo.

Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Efetuar o pagamento pelo fornecimento do(s) fornecimento(s), na forma convencionada no Contrato, desde que atendidas às formalidades previstas.

Cláusula Nona – DAS SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, a Administração da Prefeitura do Município de Cajati poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às licitantes vencedoras as seguintes sanções:

- I – Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da administração;
 - II – multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10 (dez por cento) sobre o valor não executado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após a comunicação oficial;
 - III – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor não executado, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato;
- § 1º – Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade à vencedora que ensejar o retardamento da execução do objeto ora contratado, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da compra, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

P. P.
10/6/2015

Página 54 de 59

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



§ 2º – As sanções previstas no inciso I e § 1º desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

Cláusula Décima – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as conseqüências contratuais, de acordo com o disposto nos Artigos 78 a 80 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

São motivos para rescisão do presente Contrato:

- I – o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II – o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III – a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV – o atraso injustificado no fornecimento;
- V – a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI – a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação não admitidas no edital e no contrato;
- VII – o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII – o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta lei;
- IX – a decretação de falência;
- X – a dissolução da sociedade ou do falecimento do contratado;
- XI – a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- XII – razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e terminadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está sendo subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

P. P.
10/6/2015

Página 55 de 59

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000

Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



XIII – a supressão, por parte da Administração, de serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 desta Lei;

XIV – a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

XV – o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XVI – a não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução de fornecimento, nos prazos contratuais;

XVII – a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XVIII – descumprimento do disposto no inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

§ 1º - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º - A rescisão deste Contrato poderá ser:

I – Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII desta cláusula.

II – Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III – Judicial, nos termos da legislação.

§ 3º - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

§ 4º - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo anterior, sem que haja culpa da contratada, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

P. P.
10/6/2015

Página 56 de 59

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000

Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



I – pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

§ 5º - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, até o limite dos prejuízos causados à Contratante, além das sanções previstas neste instrumento.

Cláusula Décima Primeira – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à Prefeitura do Município de Cajati, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

Cláusula Décima Segunda – DOS CASOS OMISSOS

A execução desse contrato, bem como os casos nele omissos, serão regulados pelas cláusulas contratuais, e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições do direito privado, na forma do artigo 54 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

Cláusula Décima Terceira – DA PUBLICAÇÃO

A Contratada providenciará a publicação do contrato até o 5º dia útil do mês seguinte, por extrato, no Diário Oficial do Estado, conforme determina o Artigo 61, da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Cláusula Décima Quarta – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga, para dirimir quaisquer questões relativas ao presente contrato, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati, de _____ de 2015.

CONTRATADA

Luiz Henrique Koga
PREFEITO MUNICIPAL

Testemunhas:

1ª Testemunha

2ª Testemunha

P. P.
10/06/2015

Página 57 de 59
Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP
Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(papel timbrado da licitante)

AO
PREGOEIRO DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2015.

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório realizado pela Prefeitura do Município de Cajati.

....., de de 2015.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

P. P.
106/2015

Página 58 de 59

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



ANEXO IX

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET.

Razão Social : _____
CNPJ n° _____
Endereço : _____
E-mail : _____
Cidade : _____ Estado : _____ Telefone : _____ Fax : _____
Pessoa para contato : _____
Recebemos, através do acesso à página www.cajati.sp.gov.br nesta data, cópia do instrumento convocatório do Pregão Presencial n° 106/2015.
Local : _____, de _____ de 2015.
Assinatura _____

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura do Município de Cajati e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter a Divisão de Compras e Licitações por meio do fax (13) 3854-8719 ou e-mail: comprascajati@hotmail.com.

A não remessa do recibo exime a Divisão de Compras e Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

P. P.
106/2015

Página 59 de 59

Praça do Paço Municipal, n° 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico